

Relatório de gestão

2007

Secretaria de
Reforma do Judiciário

Ministério
da Justiça



1. Identificação

Tabela 1 - Dados identificadores da unidade jurisdicionada

Nome completo da unidade e sigla	Secretaria de Reforma do Judiciário - SRJ	
Natureza jurídica	Órgão da Administração Direta do Poder Executivo	
Vinculação ministerial	Ministério da Justiça	
Normativos de criação, definição de competências e estrutura organizacional e respectiva data de publicação no Diário Oficial da União	<p>Norma de Criação: Decreto nº 5.834, de 6 de julho de 2006</p> <p>Regimento Interno: Portaria nº 276, de 10 de março de 2006, publicada na seção I do D.O.U. de 13 de março de 2006.</p>	
CNPJ	00394494/0013-70	
Nome e código no SIAFI	200237	
Código da UJ titular do relatório	Não abrange unidade	
Códigos das UJ abrangidas		
Endereço completo da sede	Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede do Ministério da Justiça, 3º andar, sala 324, Brasília-DF, CEP 70064-900 Telefone: 3429-9118	
Endereço da página institucional na internet	www.mj.gov.br/reforma	
Situação da unidade quanto ao funcionamento	Em funcionamento	
Função de governo predominante	Direitos da Cidadania	
Tipo de atividade	Finalística	
Unidades gestoras utilizadas no SIAFI	Nome	Código

2. Responsabilidades institucionais

2.1. Papel da unidade na execução das políticas públicas

A Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça criada através do Decreto Nº 4685, de 29 de abril de 2003, em seus arts. 23 e 24, tem por objetivo promover, coordenar, sistematizar e angariar propostas referentes à reforma do Judiciário. Tem como papel principal ser um órgão de articulação entre o Executivo, o Judiciário, o Legislativo, o Ministério Público, governos estaduais, entidades da sociedade civil e organismos internacionais com o objetivo de propor e difundir ações e projetos de aperfeiçoamento da estrutura e do funcionamento do Sistema de Justiça. Esta articulação acontece em relação a propostas de modernização da gestão do Judiciário, democratização do sistema de Justiça, implementação de políticas de acesso à justiça, tanto quando se trata de reformas constitucionais ou infraconstitucionais e, ainda, outras alterações legislativas que tramitam no Congresso Nacional. Além disto, a Secretaria de Reforma do Judiciário atua na produção de análises e coletas de informações (diagósiticos) sobre as realidades das instituições integrantes do sistema do sistema de justiça, de modo a qualificar-se para incrementar o planejamento de políticas para o setor.

O Poder Executivo, através da Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça, acompanha e atua diretamente visando assegurar a tramitação e aprovação dos projetos de reforma da legislação processual pelo Congresso Nacional. Em 15 de Dezembro de 1994, o governo encaminhou ao Poder Legislativo 26 projetos de lei que compunham a reforma infra-constitucional, com o objetivo de acelerar a tramitação dos processos, racionalizar o sistema de recursos judiciais e inibir a utilização da Justiça com fins meramente protelatórios.

Em 2007, os esforços dedicados à aprovação dos projetos de lei referentes à reforma infraconstitucional obtiveram os seguintes resultados:

1.Lei 11.441/07 - Sancionada em 04/01/2007: Divórcios, separações, inventários e partilhas poderão ser registrados em cartórios, sem a necessidade de passar pelo Poder Judiciário, poderão ser feitos por meio de escritura pública, desde que não haja conflito entre as partes, que deverão estar acompanhadas de seus advogados. A lei prevê que as novas regras valerão apenas para os casos que não envolvam interesses de menores e incapazes.

2. Lei 11.495 – Sancionado em 22/06/07. Publicado no D.O.U. em 25/06/07: Rescisória Trabalhista. Transformado em norma jurídica Lei nº 11.495/07. Entra em vigor dia 22/09/07. Exige depósito prévio para a ação rescisória (ação que pede a reabertura de discussão sobre caso já julgado pelo Poder Judiciário, permitida em algumas hipóteses, como no surgimento de prova nova). O depósito tem o escopo de filtrar as ações rescisórias, pois será revertido em multa se a mesma for julgada improcedente pelos membros do tribunal.

3. Lei 11.496 – Sancionado em 22/06/07. Publicado no D.O.U. em 25/06/07. Embargos. Transformado em norma jurídica com veto parcial, Lei nº 11.496/07. Entra em vigor dia 22/09/07. Reduz as possibilidades de embargos ao TST

4. Projeto de Lei 7711/07: Prioridade à Processos com testemunhas inscritas no Programa de Proteção às Testemunhas - Confere prioridade à tramitação dos processos que envolvam testemunhas incluídas no Programa de Proteção. Último andamento: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) Aprovada a Redação Final por Unanimidade. Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Remessa ao Senado Federal por meio do Ofício nº 553/07/PS-GSE. Em 16/10/2007.

Além disto foi encaminhado ao Congresso Nacional o PLC 117/07 relativo ao julgamento de processos repetitivos no STJ que, combinado com a Súmula Impeditiva, propiciará instrumento de maior efetividade e agilidade dos processos no STJ.

No plano penal, a SRJ participou ativamente das discussões acerca dos Projetos de Lei que tratam da Reforma do Processo Penal Brasileiro. O esforço propiciou avanços significativos na tramitação legislativa junto à Câmara dos Deputados e Senado Federal de 4 projetos, bem como foi redefinido o PL sobre recursos no Sistema Penal, a partir da constituição de uma comissão de juristas da área, os quais citamos abaixo:

1.PL 4203/01 – Tribunal do Júri: Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, relativos ao Tribunal do Júri, e dá outras providências.

2.PL 4205/01 – Provas: Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, relativos à Prova, e dá outras providências. Define e proíbe a produção de provas por meios ilícitos, incluindo a prova ilícita por derivação; esclarecendo sobre as provas antecipadas, pericial e testemunhal. "Reforma Processual Penal".

3. PL 4206/0:Recursos. Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, relativos aos recursos e ações de impugnação, e dá outras providências.

4. PL 4207/01: Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, relativos à suspensão do processo, emendatio libelli, mutatio libelli e aos procedimentos.

5. PL 4208/0: Medidas cautelares. Estabelece critérios e aumenta o rol das medidas cautelares; indica as espécies de prisão admitidas: prisão em flagrante, prisão temporária, prisão preventiva e prisão decorrente de sentença condenatória transitada em julgado; revogando-se a prisão em decorrência de decisão de pronúncia ou de sentença condenatória e dispondo sobre a liberdade provisória.

A SRJ está analisando os seguintes instrumentos legislativos (Propostas de Emenda Constitucional e Projetos de Lei) propostos pelo Poder Legislativo:

- PEC 88/2007 que pretende incluir o exercício do direito de voto a estrangeiros residentes no Brasil há mais de 5 anos.
- PL nº. 6.303/2007 que pretende alterar a redação da Lei de Introdução ao Código Civil para denominá-la de Lei de Introdução às leis
- PL nº. 4608/98, dá nova redação ao art. 213 da lei 6.015/73.
- PL nº. 6672/2006, altera o art. 1.526 da Lei 10.406/2002.
- PL nº. 545/2007, acrescenta art. 46-A, à lei 6.515/77.
- PL nº. 406/2007 que altera a Lei 9.099/95.
- PL nº 4.608 que dá nova redação ao art. 213 da Lei 6.015/73
- PL nº 913/2007 , dá nova redação ao art. 585 da lei. 5.869/73
- PL nº 1.040/2007, altera parágrafo único do art. 538 do Código de processo Civil.

A Secretaria de Reforma do Judiciário reflete uma prioridade do Governo Federal e tem origem na avaliação de que é necessário aprimorar o funcionamento do Poder Judiciário tornando-o mais rápido, ágil e eficiente e para que a Justiça seja acessível à população brasileira.

- **Acesso à Justiça**

A ampliação do acesso à Justiça para todos os brasileiros pode ser alcançada com o estímulo a uma série de medidas: Juizados Especiais Estaduais e Federais devem ser fortalecidos e aprimorados, por representarem uma alternativa eficiente de solução de litígios. O mesmo pode ser dito dos Juizados itinerantes e dos Centros Integrados de Cidadania, que levam o a Justiça até o cidadão mais carente, democratizando seu acesso. Também é necessária aumento da autonomia da Defensoria Pública da União e dos Estados, para que este órgão seja outro elemento de aproximação da Justiça com a população menos abastada. Os meios alternativos de resolução de conflitos também são uma importante ferramenta para a construção de uma autêntica política de democratização do sistema de Justiça.

O acesso à justiça é considerado um direito humano e um caminho para a redução da pobreza, por meio da promoção da equidade econômica e social. Onde não há amplo acesso a uma Justiça efetiva e de qualidade, a democracia está em risco e o desenvolvimento sustentável não é possível. Assim, a ampliação do acesso à Justiça no Brasil é uma contribuição certa no sentido da ampliação do espaço público e do exercício da cidadania, da promoção e defesa da coesão social de grupos e segmentos populacionais e do fortalecimento da democracia.

Porém, a democratização do acesso à Justiça não pode ser confundida com a mera inclusão dos segmentos sociais ao processo judicial. Antes disso, cabe conferir condições para que a população tenha conhecimento e apropriação dos seus direitos fundamentais (individuais e coletivos) e sociais para sua inclusão nos serviços públicos de educação, saúde, assistência social, etc., bem como para melhor harmonização da convivência social.

Desde meados de 2007, a Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça, definiu o tema “Democratização do Acesso à Justiça” como eixo prioritário das ações programadas para os próximos anos. Pretende assim ser a articuladora de uma política nacional voltada à democratização do acesso ao Sistema de Justiça, a ser constituída pelo debate coletivo e executada em conjunto com as estruturas do sistema de Justiça, instituições de ensino, pesquisa e entidades da sociedade civil. Desta forma, a SRJ desenvolveu em 2007 inúmeras iniciativas voltadas à promoção de políticas públicas de ampliação do acesso à Justiça, dentre as quais destacamos:

1. O fortalecimento das Defensorias Públicas dos Estados e da União

A partir de 16/01/07, as prisões em flagrante de pessoas que não tenham advogado deverão ser comunicadas à Defensoria Pública em um prazo máximo de 24 horas para que o órgão designe um defensor para acompanhar o caso. A determinação está prevista na Lei 11.449/07. A lei contribuirá para atender pessoas sem condições de pagar advogados e reduzir a superlotação nos estabelecimentos prisionais, pois conferirá maior rapidez à soltura dos acusados com direito à liberdade. A nova lei prevê ainda que o juiz e a família do preso também deverão ser notificados imediatamente.

Até então o preso sem condições de contratar um advogado só tinha contato com o Defensor Público na audiência. Sem advogado, o acusado ficava impedido de solicitar ao Poder Judiciário o direito de responder ao processo em liberdade e permanecia recluso durante todo o processo.

Com a nova lei, a Defensoria poderá atuar imediatamente no caso, conseguindo rapidamente a liberdade daqueles que preencherem as condições legais. Foi publicada, ainda, a Lei 4.448, de 15 de janeiro de 2007, que permite que a Defensoria Pública apresente ação civil pública em defesa dos interesses das pessoas sem recursos para pagar advogado. A medida permitirá que a Defensoria Pública represente por meio de uma única ação o direito de centenas ou milhares de pessoas.

No sistema atual, para cobrar pela interrupção indevida do fornecimento de água, por exemplo, as pessoas prejudicadas teriam que procurar a Defensoria Pública para entrar com a ação individual pleiteando a reparação dos danos causados. A partir da vigência da lei, a comunidade poderá ser defendida em uma única ação, medida que tornará o trabalho da Defensoria mais rápido e também reduzirá o volume de processos junto ao Poder Judiciário.

A Secretaria de Reforma do Judiciário incluiu, no âmbito do PRONASCI, Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania do Ministério da Justiça, a ação intitulada “**Assistencia Juridica Integral aos Presos e Familiares**”. A ação visa assegurar a prestação do serviço de assistência jurídica integral e gratuita aos presos e familiares pela Defensoria Pública, exercendo a defesa jurídica nos processos de execução penal, informações aos detentos e seus familiares sobre a situação prisional de cada um dos internos, bem como outras medidas judiciais cabíveis para a tutela jurídica integral.

O Ministério da Justiça assinou no dia 10 de dezembro de 2007, Acordos de Cooperação com as Defensorias-Públicas das 11 regiões metropolitanas do PRONASCI. No Acordo, a Secretaria de Reforma do Judiciário, SRJ, se comprometeu a incentivar e promover políticas públicas que assegurem o direito básico dos presos e seus familiares, além de elaborar cartilhas de orientação jurídica e cursos de capacitação para a mediação de conflitos. Para auxiliar no atendimento jurídico dos defensores, a SRJ doou um automóvel para cada uma das Defensorias Estaduais abrigadas na região do PRONASCI (RS, PR, RJ, ES, DF, ES, PE, BA, PA, SP, MG, CE) dando mais agilidade ao trabalho da defensoria.

2. Fortalecimento do “Prêmio Innovare – a Justiça do século XXI”

O Premio *Innovare* foi criado em 2004 com o objetivo de identificar e difundir práticas pioneiras e bem sucedidas de gestão do Poder Judiciário brasileiro que contribuam para a modernização, melhoria da qualidade e da eficiência dos serviços da Justiça. O objetivo é reduzir o custo e o tempo da tramitação de processos.

A novidade deste ano foi a definição de um único tema para apresentação dos projetos: Pacificação Social e Segurança Pública, que se deu em consonância com a prioridade do Ministério da Justiça à temática das políticas de Segurança Pública.

3. Continuidade do Projeto “Justiça Restaurativa”

O projeto “Justiça Restaurativa” baseia-se na premissa de que a vítima, o autor do crime, pessoas envolvidas com a vítima e/ou com o criminoso e lideranças comunitárias devem compartilhar a busca de solução para os problemas causados pelo crime cometido, em geral, com a assistência de uma terceira pessoa imparcial – um mediador ou um facilitador.

A Coordenação do projeto ampliou sua atuação agregando, também, componentes e princípios do projeto “Justiça Comunitária”, surgindo um segundo projeto chamado: “Família, vizinhança e respeito: Comunidade e justiça em parceria para a promoção de respeito e civilidade nas relações familiares e de vizinhança”. A SRJ promoveu a capacitação dos facilitadores, por meio de contratações feitas através do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento- PNUD.

Seminário Internacional “Novas Perspectivas para a Justiça Juvenil”

A SRJ promoveu, no dia 12 de novembro de 2007, o SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTERCÂMBIO DE EXPERIÊNCIAS: “NOVAS PERSPECTIVAS PARA A JUSTIÇA JUVENIL”, no Auditório do Ministério Público, em Porto Alegre – RS, dando prosseguimento à agenda de intercâmbio entre experiências européias e latino-americanas bem sucedidas no enfrentamento à violência juvenil. A atividade está associada ao projeto “Justiça para o Século 21”, que disciplina políticas de atenção à infância e à juventude.

O seminário foi realizado em parceria com a Escola Superior de Magistratura, a Defensoria Pública do Rio Grande do Sul, a Associação dos Magistrados Brasileiros e o Projeto “Criança Esperança” da Unesco. Além disso, participaram autoridades da Espanha, Alemanha e Uruguai. Nos dias 7, 8 e 9/11 aconteceu uma jornada de intercâmbio na cidade de Montevidéu, no Uruguai.

4. Ampliação do Projeto “Justiça Comunitária”

O Projeto Justiça Comunitária busca democratizar a justiça no Brasil, estimulando as comunidades a desenvolver seus próprios mecanismos de solução de conflitos por meio do diálogo, da participação e da promoção dos direitos humanos. Esse projeto enfatiza valores comunitários porque acredita que a democracia é um processo que requer a participação como meio para atingir a cidadania e lutar contra a exclusão social. É implementado por agentes de justiça comunitários, pertencentes à comunidade que operam, compartilhando os problemas, refletindo os valores e as relações sociais locais.

Em 15 de outubro de 2007, a SRJ, em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul e a Escola Superior da Magistratura promoveram o Seminário “Justiça Comunitária” no Miniauditório da ESM, em Porto Alegre – RS. Participaram do Evento Juizes de Direito, alunos e ex-alunos da ESM e participantes do projeto de mediação da Lomba do Pinheiro.

No dia 29 de outubro de 2007, a Secretaria de Reforma do Judiciário participou da inauguração, em Taguatinga, cidade satélite do Distrito Federal, das novas instalações da Escola de Justiça e Cidadania, do Programa Justiça Comunitária, do Tribunal de Justiça do DF e Territórios (TJDFT). A escola vai atender cerca de 100

agentes comunitários de Taguatinga e Ceilândia, cidades satélites de Brasília, que terão aulas sobre mediação de conflitos, informação jurídica e mobilização de redes sociais para atuarem na própria comunidade. O objetivo é transformar as comunidades fragmentadas em espaços abertos para o diálogo, solidariedade e a paz. Entre as ações está a democratização do acesso a informações sobre os direitos dos cidadãos, decodificando a complexa linguagem legal.

No dia 9 de novembro, a Secretaria de Reforma do Judiciário, SRJ, promoveu como parte integrante das atividades do Congresso “180 Anos do Ensino do Direito no Brasil e a Democratização do acesso à Justiça”, a Oficina “Justiça Comunitária e Mediação”, objetivando a integração de experiências e o cotejamento de subsídios para o desenvolvimento de um planejamento estratégico participativo na construção de políticas públicas de acesso à justiça. A atividade foi coordenada pela SRJ e participaram cerca de 90 especialistas convidados entre gestores públicos, membros de organizações não governamentais, estudantes, sociedade civil, que aportaram conhecimento atingindo o resultado a que se propuseram: a elaboração de documentos consolidados contendo diagnósticos, encaminhamentos de propostas e a articulação de rede para reflexão coletiva.

Nos dias 17 e 18 de dezembro, a SRJ, promoveu ainda um curso de capacitação em Justiça Comunitária, realizado em parceria com a Escola Superior da Magistratura, vinculada à Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul, dirigido a técnicos e operadores parceiros, visando a orientação para a seleção de lideranças comunitárias que irão realizar as atividades de mediação no Núcleo local de Justiça Comunitária.

No dia 21 de dezembro, o Ministério da Justiça, por meio da SRJ, assinou em Porto Alegre, um acordo de cooperação com três órgãos do sistema judiciário do Estado - o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul / TJRS, a Associação dos Juizes (Ajuris) e a Defensoria Pública (DP/RS), além do Instituto Cultural São Francisco de Assis, visando a implantação do 1º Núcleo de Justiça Comunitária no âmbito do Programa de Segurança Pública com Cidadania do Ministério da Justiça.

A Secretaria de Reforma do Judiciário repassou para a Coordenação Geral de Logística deste Ministério o valor de R\$ 57.716,91 (cinquenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e um centavos) referente a confecção de 10.000 livros intitulado "Justiça Comunitária", recurso este disponibilizado por meio do Memorando nº 361 – 11/12/07.

5. Continuidade dos Estudos sobre Regularização Fundiária e Cartorária - Projeto Biblioteca Virtual

Foi assinado entre os Ministérios da Justiça e das Cidades e o PNUD o Acordo de Cooperação Técnica, em agosto de 2006 para realização de um estudo que irá avaliar um outro possível responsável pela morosidade da Justiça brasileira: as práticas de administração da Justiça e do processo judicial e seus reflexos sobre a celeridade do processo. Este estudo visa, especificamente, a conhecer e analisar as práticas judiciais e cartoriais de organização e andamento dos processos. Parte-se da premissa de que essas práticas são mais relevantes no alcance dos resultados de celeridade processual (ou morosidade), que modificações legislativas. Presume-se verdadeira a afirmação de que a melhoria na prestação jurisdicional depende da mudança da *mentalidade* daqueles que operam a justiça e o processo, no âmbito público e privado, não da mudança da lei ou do procedimento legal.

Nesse sentido, pretende-se buscar respostas a algumas questões: como os juízes conduzem, na prática, os processos judiciais? Que medidas implementam na tramitação de um processo que lhes permite julgar o volume de casos que lhes são submetidos? Que práticas a experiência do magistrado cria para agilizar o andamento dos processos? Como os cartórios judiciais operam a burocracia de seus serviços? Como os juízes coordenam as atividades dos cartórios? Em suma, quais são os *saberes práticos* construídos pela experiência dos juízes e dos cartórios e quais seus resultados para a celeridade do processo?

O estudo foi desenvolvido ao longo de 2007 e o material final será disponibilizado, a partir de 2008, nos sites da Secretaria de Reforma do Judiciário/Ministério da Justiça e da Secretaria Nacional de Programas Urbanos/Ministério das Cidades. Haverá, ainda em 2008, a divulgação do material final compilado em CD.

▪ ESTUDOS, PESQUISAS E PUBLICAÇÕES

A necessidade de se produzir dados e estatísticas sobre o Judiciário levou a Secretaria, desde o início de seus trabalhos, a eleger a elaboração de diagnósticos e

pesquisas como uma de suas frentes de ação. Partiu-se da constatação da importância de promover a coleta e a análise de informações sobre a realidade do Poder Judiciário em todas suas instâncias, de modo a incrementar o planejamento de políticas para o setor. Em 2007 realizamos os seguintes trabalhos:

“II Diagnóstico da Defensoria Pública no Brasil”

O estudo, coordenado pela Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça, apresenta dados relativos a 2005 e faz uma comparação com o primeiro perfil da instituição divulgado em 2004. O objetivo é avaliar as modificações na estrutura da Defensoria Pública no Brasil nos últimos dois anos. A pesquisa mostrou que aumentou em 19% em 2005 (4.523.771) o número de atendimentos realizados pela Defensoria Pública no Brasil em relação a 2003. Em média, cada defensor fez 1.689 atendimentos em 2005. A maior média de atendimentos foi verificada na Bahia (4.600 atendimentos por defensor) e a menor no Amapá (com 189 atendimentos por defensor).

O diagnóstico foi elaborado em parceria com o Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – IBCCrim e contou com o apoio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), da Associação Nacional dos Defensores Públicos (Anadep) e do Conselho Nacional dos Defensores Públicos Gerais (Condege).

Foram realizados os seguintes lançamentos regionais do II Diagnóstico da Defensoria Pública no Brasil:

- Lançamento Estadual do “II Diagnóstico da Defensoria Pública no Brasil” - São Paulo. Em 02/02/07, o Secretário de Reforma do Judiciário apresentou o II Diagnóstico da Defensoria Pública, no auditório da Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo.

- Lançamento Estadual do “II Diagnóstico da Defensoria Pública no Brasil” - Fortaleza / CE. Evento realizado em 09/02/07.

- Lançamento Estadual do “II Diagnóstico da Defensoria Pública no Brasil” - Belo Horizonte / MG. Evento realizado em 27/02/07.

“Revista da Reforma Infraconstitucional do Judiciário”

A revista Reforma Infraconstitucional do Judiciário foi lançada em 31/01/2007, no Salão Negro do Ministério da Justiça. A publicação, organizada pelas Secretarias de Reforma do Judiciário e de Assuntos Legislativos, apresenta um balanço dos projetos e das leis da Reforma do Judiciário que já entraram em vigor. A revista resgata os acontecimentos que marcaram o último movimento de reforma do sistema de justiça no país, deflagrado a partir da união, em 2004, dos três Poderes da República que firmaram o Pacto de Estado em Favor de um Judiciário mais Rápido e Republicano.

“Análise da Gestão e Funcionamento dos Cartórios Judiciais”

Como parte das atividades do “Congresso 180 anos do Ensino do Direito no Brasil e a Democratização do Acesso à Justiça”, no dia 9/11, a Secretaria de Reforma do Judiciário, SRJ, do Ministério da Justiça, realizou o lançamento nacional do livro “Análise da Gestão e Funcionamento dos Cartórios Judiciais” na Universidade de Brasília – Unb. O estudo é destinado a conhecer a organização e o funcionamento de cartórios judiciais e seus efeitos sobre o que se convencionou chamar de morosidade da Justiça, incluindo os modelos de gestão na tramitação dos processos, a natureza dos gestores e outros elementos esclarecedores em relação à burocracia cartorial e causas de morosidade, possibilidades de diminuição do tempo e incremento na qualidade do atendimento desses serviços públicos.

A Secretaria de Reforma custeou a confecção de 1.000 exemplares do Livro "Gestão e Funcionamento dos Cartórios Judiciais", no valor de R\$3.519,45 (três mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos), disponibilizado por meio do Memorando nº 268 – 18/10/07.

Esclarecemos que pela prestação de serviços fornecidos pela Empresa Aplausos, referente a realização do Congresso, acima mencionado, foi repassado o valor de R\$54.245,09 (cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e nove centavos), conforme Memorando 379 – 20/12/07.

“Estudo de Execuções Fiscais no Brasil”

A Secretaria de Reforma do Judiciário, SRJ, lançou no dia 7 de dezembro de 2007, o relatório “Estudo de Execuções Fiscais no Brasil”, buscando contribuir com a

adoção de uma forma mais eficiente de cobrança da dívida ativa, além de traçar um panorama do processo de cobrança do crédito tributário no país. O evento foi realizado na Sala de Retratos do Ministério da Justiça.

A SRJ promoveu, ainda, em 30 de abril de 2007, um debate sobre o “Estudo de Execuções Fiscais”. A pesquisa elaborada pelo CEBEPEJ – Centro Brasileiro de Estudos e Pesquisas Judiciais - traz um quadro atualizado da execução fiscal, analisando os valores gastos pelo poder público para promover a cobrança da dívida ativa, ao mesmo tempo em que aponta o impacto das ações de execução fiscal no volume total da demanda recebida pela Justiça.

De acordo com o estudo, as ações de execução fiscal têm participação substancial no grande volume de processos acumulados no Poder Judiciário. Apesar disso, o estudo demonstrou que os valores recuperados pelo Estado por meio da execução fiscal são bastante significativos e superiores aos valores investidos para custeio das procuradorias – órgãos incumbidos da cobrança judicial da dívida – apesar não ter sido levado em conta os valores gastos com a estrutura do Poder Judiciário. Foram debatidas propostas para a melhoria do sistema de execução fiscal, abordando-se temas como a penhora e execução administrativa, a estruturação e melhoria da gestão das procuradorias, a interligação das bases de dados públicas e a reforma da legislação federal sobre o tema.

Além do Centro Brasileiro de Estudos e Pesquisas Judiciais e da Secretaria de Reforma do Judiciário, participaram da reunião os representantes da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, da Receita Federal, da Advocacia Geral da União, da Procuradoria do INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), da Controladoria Geral da União, do Conselho da Justiça Federal, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, OAB, do Fórum dos Procuradores Gerais das Capitais, das Procuradorias Gerais dos Estados do Rio Grande do Sul e de São Paulo, da Associação dos Magistrados Brasileiros e da Federação das Industrias do Estado de São Paulo.

A Secretaria confeccionou 2.000 Exemplares do livro – "Execuções Fiscais", e respectivos materiais de divulgação do lançamento, no valor de R\$6.163,44 (seis mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme Memorando 344 - 04/12/07.

“Tutela Judicial dos Interesses Metaindividuais (Ações Coletivas)”

O governo identificou a inexistência no País de uma avaliação sobre a repercussão e resultados de ações coletivas propostas. Assim, no dia 7 de dezembro de 2007, a SRJ lançou o diagnóstico “Tutela judicial dos Interesses Metaindividuais – Ações Coletivas” que analisa o tratamento dado às demandas que atendem a um maior número de pessoas, constituindo importante ferramenta para a promoção da democratização do sistema de justiça brasileiro.

A Secretaria reproduziu 2.000 exemplares do livro – "Ações Coletivas", e materiais de divulgação, no valor de R\$6.714,03 (seis mil, setescentos e catorze reais e três centavos), conforme Memorando 344 - 04/12/07.

A SRJ repassou o equivalente a R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) para o CODIN - Coordenação de Desenvolvimento Institucional do Ministério da Fazenda – Tesouro Nacional, referente ao pagamento dos trabalhos de consultoria realizados no âmbito do PACE – Programa de Assistência Técnica para o crescimento equitativo e sustentável, por meio do Memorando 262 – 10/10/07;

3. Estratégia de atuação

De acordo com a informação supracitada, portanto, a Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça estabeleceu como prioridade, a partir de 2007, o tema da “Democratização do Acesso à Justiça”, enfatizando desde então, o desenvolvimento e o aprimoramento de diversas iniciativas voltadas à ampliação do acesso à Justiça no Brasil. A atuação da Secretaria baseou-se tanto no acompanhamento de alterações legislativas referentes ao tema, quanto na execução de políticas públicas desenvolvidas em parceria com o Poder Judiciário e outros órgãos de governo.

Como forma de ampliar a participação democrática do conjunto da sociedade brasileira na elaboração das políticas públicas de acesso à Justiça, a SRJ promoveu diversos eventos destinados a colher informações, reflexões e proposições acerca do tema da democratização do sistema de Justiça.

Em 06 de junho de 2007, a Secretaria de Reforma do Judiciário promoveu o Seminário “Democratização do Acesso à Justiça”, no Auditório Tancredo Neves do

Ministério da Justiça. Na ocasião, buscou-se desenvolver um debate ampliado sobre o tema, oportunizando manifestações e proposições de diversos segmentos interessados e atuantes, a fim de orientar a elaboração de um Programa Nacional de Democratização do Acesso à Justiça, contendo diretrizes estruturantes de políticas públicas que assegurem a efetiva universalização do acesso à justiça, difusão e incentivo de experiências exitosas.

No mesmo sentido de estimular um amplo debate sobre estratégias de democratização do acesso à Justiça, nos dias 08, 09 e 10 de novembro de 2007, a SRJ promoveu, em parceria com a Universidade de Brasília e a ABEDi, Associação Brasileira do Ensino de Direito, o Congresso “180 anos do Ensino do Direito no Brasil e a Democratização do Acesso à Justiça” em razão da celebração da implantação dos primeiros cursos de Direito no Brasil, em São Paulo e Recife e o atual momento de debate em torno da modernização e democratização do sistema de justiça no país.

Das políticas públicas elaboradas ou em fase inicial de implementação no ano de 2007, destacamos aquelas que foram incluídas no Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI. Atuando de forma integrada com a equipe responsável pela elaboração do programa, a Secretaria de Reforma do Judiciário apresentou quatro propostas de ações a serem desenvolvidas no âmbito do programa. São elas:

1) **Efetivação da Lei nº 11.340, conhecida como “Maria da Penha”:** Tem como objetivo o combate à violência doméstica e familiar contra a mulher, articulada numa nova rede criada pelo micro sistema de Justiça disposto na lei, envolvendo o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e órgãos de segurança dos estados.

O propósito é fortalecer a rede de atendimento à mulher em situação de violência através da criação e estruturação de Juizados especiais de combate à violência doméstica e familiar, do fortalecimento e expansão dos núcleos especializados da Defensoria Pública, dos Centros de Referência e das Delegacias da Mulher. Neste último caso, espera-se atuar, principalmente, na qualificação dos agentes de segurança envolvidos na rede de atendimento da polícia civil e militar sobre a questão do gênero.

Em 18 de agosto, a SRJ realizou reunião, em Brasília, com os defensores públicos-gerais das 11 regiões beneficiadas pelo PRONASCI a fim de traçar um projeto

para a implementação de juizados especiais que atendam as vítimas de violência doméstica e dos núcleos especializados nas defensorias.

Em 30 e 31 de agosto de 2007, durante o I Encontro Nacional de Defensores Públicos - Intercâmbio de Experiências na Defesa da Mulher Vítima de Violências, realizado na cidade do Rio de Janeiro, organizado pelo Núcleo de Defesa da Mulher da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, a SRJ apresentou as linhas gerais do Programa de Segurança Pública com Cidadania – Pronasci, com ênfase na implementação dos Núcleos Especializados em Atendimento à Mulher Vítima de Violência, com o objetivo de articular e mobilizar possíveis parceiros para a implementação.

2) **Justiça Comunitária;** A ação buscará formar agentes comunitários para a informação acerca de direitos e o uso da mediação na resolução de conflitos. Espera-se, ainda, organizar a triagem de demandas para encaminhamento à rede de serviço público e órgãos da Justiça. A proposta de formação de NÚCLEOS DA JUSTIÇA COMUNITÁRIA, tem como referência a experiência exitosa do Programa Justiça Comunitária, vinculado ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal. Trata-se de um programa de empoderamento social combinado com ativação da cidadania no desenvolvimento de meios alternativos de resolução de conflitos, através da mediação comunitária. Inicialmente, está programada a implantação de 20 (vinte) Núcleos da Justiça Comunitária, a ser distribuído nas 11 regiões prioritárias do PRONASCI.

Nos dias 17 e 18 de dezembro a SRJ de 2007, promoveu um curso de capacitação em Justiça Comunitária, realizado em parceria com a Escola Superior da Magistratura, vinculada à Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul dirigido a técnicos e operadores parceiros, visando a orientação para a seleção de lideranças comunitárias que irão realizar as atividades de mediação no Núcleo local de Justiça Comunitária.

O Curso foi ministrado por instrutores da Justiça Comunitária do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, direcionado para 15 pessoas entre técnicos do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, Advogados, Defensores Públicos e Membros da Sociedade Civil

No dia 21 de dezembro o Ministério da Justiça, por meio da SRJ, assinou em Porto Alegre, um acordo de cooperação com três órgãos do sistema judiciário do Estado - o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul /TJRS, a Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul / Ajuris e a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, além do Instituto Cultural São Francisco de Assis, visando a implantação do 1º Núcleo de Justiça Comunitária no âmbito do PRONASCI.

3) Assistência Jurídica Integral aos Presos e Familiares: Buscará assegurar a assistência jurídica integral e gratuita aos encarcerados, já que o PRONASCI tem como um de seus focos o sistema prisional brasileiro. A assistência jurídica a ser criada e/ou reforçada em Núcleos Especializados das Defensorias Públicas Estaduais atuará no monitoramento e avaliação para fins de mudança de regime dos presos e efetivação da liberdade pelo cumprimento da pena, além de uma supervisão da gestão carcerária para evitar situações de desrespeito de direitos humanos ou favorecimento de grupos internos das casas prisionais, combinado o apoio e orientação à família do preso para inclusão em políticas sociais de proteção e assistência social, econômica e profissional, face ao grau de vulnerabilidade decorrente da prisão de membro familiar. Incluem-se, ainda, na assistência as questões extra penais, como de direito civil, previdenciário, etc. Ao mesmo tempo, em ação integrada com a Defensoria Pública da União receberão apoio para as demandas junto a Justiça Federal, em especial a orientação e encaminhamento de benefícios sociais, como o auxílio reclusão.

O Ministério da Justiça assinou no dia 10 de dezembro de 2007, Acordos de Cooperação envolvendo as defensorias-públicas das 11 regiões metropolitanas que participam do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI. No Acordo, a Secretaria de Reforma do Judiciário (SRJ) se comprometeu a promover políticas públicas que assegurem o direito básico dos presos e seus familiares, além de elaborar cartilhas de orientação jurídica e cursos de capacitação para a mediação de conflitos. Para auxiliar no atendimento jurídico dos defensores, a SRJ repassou um automóvel para cada uma das Defensorias Públicas abrigadas nas 11 regiões do PRONASCI, dando mais agilidade ao trabalho da defensoria.

O investimento realizado para a aquisição de 12 veículos destinado às Defensorias Públicas das 11 Regiões do PRONASCI, totalizou no valor de R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), conforme Memorando 347 - 04/12/07.

4) **Capacitação em Direitos Humanos e Mediação para profissionais do Direito**; esta última ação objetiva formar parceria com as Escolas Nacionais de Aperfeiçoamento de Magistrados e membros do Ministério Público, integrantes do sistema de Justiça como órgãos oficiais de preparação e aperfeiçoamento para promoção e etapa obrigatória do processo de vitaliciamento, nos termos dos arts. 93, IV e 128, §6º da Constituição federal, por inclusão da EC nº 45/04. Da mesma forma, a ação articula parcerias com a Escola Nacional da Advocacia e instituições similares da advocacia pública nas três esferas federativas (União, Estados e Municípios) para capacitação dos profissionais que já atuam no mercado de trabalho. Essa rede articulação dos cursos também poderá ser viabilizada com as escolas e centros de aperfeiçoamento estruturados nos órgãos estaduais e entidades representativas das carreiras jurídicas.

É sabido que a formação jurídica tradicional prepara o profissional para o conflito. Esta cultura precisa ser alterada, criando um novo paradigma voltado à **PACIFICAÇÃO SOCIAL**. Para tanto, a Secretaria de Reforma do Judiciário prepara uma proposta concreta de composição e conteúdo programático dos cursos de formação em direitos humanos e técnicas de composição e mediação de conflitos.

Ainda em dezembro de 2007, o Ministério da Justiça, por intermédio da Secretaria de Reforma do Judiciário, firmou Termo de Cooperação entre o Ministério da Justiça e a Escola da Magistratura do Tribunal Regional Federal da 4º região com o objetivo de iniciar ações de capacitação em mediação de conflitos e direitos humanos.

Por fim, cumpre assinalar que a Secretaria de Reforma do Judiciário contou com o auxílio do Projeto BRA/05/036 que envolve o PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento) na execução das atividades supracitadas. Buscou-se ainda dar prosseguimento às ações desenvolvidas no âmbito do Projeto. Para o ano de 2008 espera-se fortalecer e consolidar o Projeto BRA/05/036 o que motivou a transferência de recursos para o projeto prosseguir suas atividades no referido ano.

As principais dificuldades encontradas residem na precária infra-estrutura disponível para o desenvolvimento das atividades da Secretaria. Carente, principalmente, de recursos humanos, a SRJ operou ao longo de 2007 no limite de suas possibilidades, situação agravada ainda pelo período de substituição de seus principais dirigentes. A Secretaria hoje conta com apenas 14 servidores e 07 prestadores de

serviço. Em reunião realizada no dia 29 de Outubro de 2007, a SRJ apresentou ao Excelentíssimo Ministro de Estado da Justiça, Tarso Genro, uma proposta de reestruturação desta unidade e ampliação de seu corpo funcional. A proposta foi posteriormente encaminhada ao Exmo. Secretário-Executivo do Ministério da Justiça, Luiz Paulo Teles Barreto, através dos Memorandos 010/2008 e 011/2008, entregues no dia 30 de Janeiro de 2008.

Por fim, cumpre informar que não houve nenhuma medida implementada ou a implementar com intuito de sanear disfunções estruturais ou situacionais que prejudicaram ou inviabilizaram o alcance dos objetivos e metas.

4. Gestão de programas e ações

4.1. Programas

PROGRAMA 1083 – REFORMA DO JUDICIÁRIO

A necessidade de modernização e reforma do Judiciário se faz presente frente à situação em que se encontra atualmente, uma vez que na sua organização e funcionamento existe uma dispersão e burocracia dos serviços de atendimento, falta uniformidade na organização dos Cartórios e insuficiência e baixa capacidade dos atendimentos dos Juizados Especiais. Na área de planejamento e controle social o público desconhece as ações do Poder Judiciário. Os recursos humanos são deficientes na sua formação e qualificação profissional, bem como na baixa consciência da missão de serviço ao público. No que tange a recursos da tecnologia da informação, não é amplamente utilizada a comunicação eletrônica em petições, audiências e notificações e os serviços cartorários não são informatizados. Quanto a recursos financeiros, existe uma dependência do executivo para o pagamento de custeios e pouca disponibilidade para investimentos. E na infra-estrutura, a maioria dos fóruns estão com a estrutura deficitária. A divulgação é insuficiente e falta clareza na orientação ao usuário, bem como a assistência judiciária é deficiente e elitizada, não atingindo a coletividade.

4.1.1. Programa 1083 – REFORMA DO JUDICIÁRIO

4.1.1.1. Dados gerais

Tabela 2 – Dados gerais do programa

Tipo de programa	Programa Finalístico
Objetivo geral	Modernizar e democratizar o acesso à Justiça, promovendo a expansão do respeito às leis e aos direitos humanos.
Gerente do programa	Rogério Favreto
Gerente executivo	Wagner Augusto da Silva Costa
Indicadores ou parâmetros utilizados	Tempo médio gasto entre a entrada de um processo e o seu trânsito em julgado.
Público-alvo (beneficiários)	Operadores do Direito e a População em Geral

4.1.1.2. Principais Ações do Programa

1. AÇÃO DE DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO JUDICIÁRIO BRASILEIRO (7593)

Coleta e análise de informações sobre a realidade do Poder Judiciário em todas suas instâncias, de modo a incrementar o planejamento de políticas para o setor. Esta ação busca desenvolver e aprofundar a base teórica sobre a situação do Judiciário Brasileiro, visando à melhoria dos serviços prestados ao cidadão.

2. AÇÃO DE MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DO JUDICIÁRIO BRASILEIRO - MOREJUS (12GE)

Visa apoiar a elaboração e implementação de projetos específicos de modernização e reaparelhamento dos órgãos do sistema de justiça, no nível federal, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão e promoção da integração, conferindo-lhes maior agilidade, eficiência, eficácia e ampliando o acesso à Justiça.

3. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CADASTRO DE CARTÓRIOS DO BRASIL (4283)

Atualização do sistema de gerenciamento das informações das serventias judiciais e extrajudiciais, especialmente no que diz respeito à manutenção do banco de dados, sua disponibilização na internet e inclusão de novas funcionalidades.

4.1.1.3. Gestão das ações

4.1.1.3.1. Ação 7593 – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO JUDICIÁRIO BRASILEIRO

4.1.1.3.1.1. Dados gerais

Tabela 3 – Dados gerais da ação

Tipo	Projeto – Ação Orçamentária
Finalidade	Desenvolver e aprofundar a base teórica sobre a situação do Judiciário Brasileiro, visando à melhoria dos serviços prestados ao cidadão.
Descrição	Coleta e análise de informações sobre a realidade do Poder Judiciário em todas suas instâncias, de modo a incrementar o planejamento de políticas para o setor.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Ministério da Justiça
Unidades executoras	Secretaria de Reforma do Judiciário
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Secretaria de Reforma do Judiciário
Coordenador nacional da ação	Lady Ana do Rego Silva
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	

4.1.1.3.1. Ação 12GE – MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DO JUDICIÁRIO BRASILEIRO - MOREJUS

4.1.1.3.1.1. Dados gerais

Tabela 4 – Dados gerais da ação

Tipo	Projeto – Ação Orçamentária
Finalidade	Apoiar a elaboração e implementação de projetos específicos de modernização e reaparelhamento dos órgãos do sistema de justiça, no nível federal, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão e promoção da integração, conferindo-lhes maior agilidade, eficiência, eficácia e ampliando o acesso à Justiça.
Descrição	<p>1. Apoio à formulação e implementação de projetos de investimentos para modernização da gestão do sistema judiciário - compreendendo o Poder Judiciário federal, estadual e distrital, e o Poder Executivo, especificamente, o Ministério da Justiça e a Defensoria Pública Federal, bem como as Defensorias Públicas estaduais e distrital. Os referidos projetos serão desenhados e negociados entre o Ministério da Justiça, os Tribunais Superiores, a Justiça Federal, Estadual e Distrital, os Estados e o Distrito Federal - e deverão promover prioritariamente:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) a integração entre os órgãos do sistema judiciário brasileiro; b) o fortalecimento institucional do Poder Judiciário; c) a gestão de recursos humanos; d) a gestão do conhecimento (Tecnologia da Informação); e) a solução alternativa de conflitos; f) o controle e a participação social; g) o acesso à justiça. <p>2. Implementação de parcerias para criação Juizados (Juizados Especiais, Varas da Justiça Estadual e Juizados de Execução Fiscal);</p> <p>3. Realização de eventos para premiação de boas práticas do Poder Judiciário;</p> <p>4. Estabelecimento de parcerias para capacitação de Magistrados;</p> <p>5. Implantação de Juizados Especiais Federais nos Centros Integrados de Cidadania - CIC's;</p> <p>6. Desenvolvimento de padrões de conduta de representação judicial da Administração Pública.</p>

Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Ministério da Justiça
Unidades executoras	Secretaria de Reforma do Judiciário
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Secretaria de Reforma do Judiciário
Coordenador nacional da ação	Lady Ana do Rego Silva
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	

4.1.1.3.1. Ação 4283 – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CADASTRO DE CARTÓRIOS DO BRASIL

4.1.1.3.1.1. Dados gerais

Tabela 5 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade – Ação Orçamentária
Finalidade	Disponibilizar para a sociedade sistema de acesso informatizado ao Judiciário, visando agilizar o acompanhamento e a consulta à legislações, processos e ações judiciais.
Descrição	Aquisição de equipamentos de informática e modernização da infra-estrutura do Setor que gerencia o Cadastro de Cartórios do Brasil, e insumos necessários ao perfeito funcionamento do sistema de gerenciamento das informações das serventias judiciais e extrajudiciais, especialmente no que diz respeito à manutenção do banco de dados, sua disponibilização na internet, bem como inclusão de novas funcionalidades, tais como a criação de um código nacional do cartório – CNC, e inclusão dos Cartórios do Judiciário Federal no referido sistema.

Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Ministério da Justiça
Unidades executoras	Secretaria de Reforma do Judiciário
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Secretaria de Reforma do Judiciário
Coordenador nacional da ação	Francisco de Almeida Costa
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	

4.1.1.3.1.2. Resultados

4.1.1.3.1. Ação **7593** – **DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO JUDICIÁRIO BRASILEIRO**

A necessidade de se produzir dados e estatísticas sobre o Judiciário levou a Secretaria, desde o início de seus trabalhos, a eleger a elaboração de diagnósticos e pesquisas como uma de suas frentes de ação. Partiu-se da constatação da importância de promover a coleta e a análise de informações sobre a realidade do Poder Judiciário em todas suas instâncias, de modo a incrementar o planejamento de políticas para o setor. Em 2007 realizamos os seguintes trabalhos:

“II Diagnóstico da Defensoria Pública no Brasil”

O estudo, coordenado pelo Ministério da Justiça, apresenta dados relativos a 2005 e faz uma comparação com o primeiro perfil da instituição divulgado em 2004. O objetivo é avaliar as modificações na estrutura da defensoria pública no Brasil nos últimos dois anos.

“Revista da Reforma Infraconstitucional do Judiciário”

A revista Reforma Infraconstitucional do Judiciário foi lançada em 31/01/2007, no Salão Negro do Ministério. A publicação, organizada pelas Secretarias de Reforma do Judiciário e de Assuntos Legislativos, apresenta um balanço dos projetos e das leis

da Reforma do Judiciário que já entraram em vigor. A revista resgata os acontecimentos que marcaram o último movimento de reforma do sistema de justiça no país, deflagrado a partir da união, em 2004, dos três Poderes da República que firmaram o Pacto de Estado em Favor de um Judiciário mais Rápido e Republicano.

“Análise da Gestão e Funcionamento dos Cartórios Judiciais”

A Secretaria de Reforma do Judiciário (SRJ), do Ministério da Justiça, realizou o lançamento nacional do livro “Análise da Gestão e Funcionamento dos Cartórios Judiciais”, na Universidade de Brasília. O Estudo é destinado a conhecer a organização e o funcionamento de cartórios judiciais e seus efeitos sobre o que se convencionou chamar de morosidade da Justiça, incluindo os modelos de gestão na tramitação dos processos, a natureza dos gestores e outros elementos esclarecedores em relação à burocracia cartorial e causas de morosidade, possibilidades de diminuição do tempo e incremento na qualidade do atendimento desses serviços públicos.

“Estudo de Execuções Fiscais no Brasil”

A Secretaria de Reforma do Judiciário (SRJ) do Ministério da Justiça lançou no dia 7 de dezembro o relatório “Estudo de Execuções Fiscais no Brasil”, buscando contribuir com a adoção de uma forma mais eficiente de cobrança da dívida ativa, além de traçar um panorama do processo de cobrança do crédito tributário no país. O evento foi realizado na Sala de Retratos do Ministério da Justiça.

“Tutela Judicial dos Interesses Metaindividuais (Ações Coletivas)”

O governo identificou a inexistência no País de uma avaliação sobre a repercussão que essas ações têm do ponto de vista dos resultados. Assim, no dia 7 de dezembro a SRJ lançou o diagnóstico “Tutela judicial dos Interesses Metaindividuais – Ações Coletivas” que analisa o tratamento dado às demandas que atendem a um maior número de pessoas, constituindo importante ferramenta para a promoção da democratização do sistema de justiça brasileiro.

“A vida do Brasileiro mais Fácil”

Em 03/10 a SRJ, lançou a cartilha “A Vida do Brasileiro Mais Fácil”, em parceria com a Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg-BR) e o Colégio Notarial do Brasil, livreto que vai ajudar milhares de cidadãos a entender os procedimentos da lei 11.441, que autoriza cartórios a fazerem inventários, partilhas, separações e divórcios.

A Secretaria de Reforma do Judiciário quitou os serviços gráficos referente a confecção 30.000 cartilhas intitulada "A Vida do Brasileiro mais fácil", no valor de R\$15.376,48 (quinze mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos) liberado por meio do Memorando nº 303 – 07/11/07.

Além dos lançamentos mencionados em 2007 realizamos os seguintes trabalhos:

Seminário “A Situação da Vítima no Processo Penal” – Conferência de Ministros da Justiça dos Países Ibero-americanos

Promovido pela “Conferência de Ministros da Justiça dos Países Ibero-americanos”, entre os dias 12 a 16 de março de 2007, em Santa Cruz de la Sierra/Bolívia. O objetivo desse seminário foi a apresentação da legislação e dos projetos relacionados ao tema, existentes em cada país participante, bem como a realização da transferência de conhecimento entre esses países. A SRJ apresentou toda a legislação brasileira envolvendo o tema, os projetos em andamentos e sua atual situação, bem como os projetos de Justiça Restaurativa e Comunitária como projetos de práticas que dão uma atenção especial à vítima. Ao final desse encontro foi elaborada pelos representantes de cada país, uma carta de recomendações para que os países adotem medidas que assegurem a boa assistência às vítimas.

Redes de Mediação

No dia 08 de agosto de 2007, o Secretário de Reforma do Judiciário, Rogério Favreto, apresentou o projeto Redes de Mediação aos integrantes da Escola Nacional de Advocacia (ENA) da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), em Brasília. O projeto inicial foi estruturado em duas frentes: a organização de cursos de formação e ação mediadora para profissionais do direito (juízes, promotores, defensores públicos, procuradores do Estado e da União) e a inclusão dos temas negociação, mediação e conciliação nas grades curriculares dos cursos de Direito. Nos cursos, serão repassadas

técnicas de diversas áreas do conhecimento voltadas para a resolução pacífica dos conflitos. Além dos cursos, a SRJ propõe a construção de uma página na Internet sobre o tema, para facilitar a comunicação, o treinamento, a consulta de informações e a coleta de dados. Esta iniciativa segue as diretrizes do Programa Nacional de Segurança com Cidadania (Pronasci), ampliando as possibilidades de pacificação social e comunitária.

A iniciativa contribuirá para a modificação da cultura vigente no meio jurídico que prepara os profissionais apenas para solucionar conflitos nos tribunais. A secretaria de Reforma do Judiciário deverá articular os ajustes e a implementação do projeto com entidades representativas das carreiras jurídicas e com instituições do sistema judicial.

Intercâmbio de Experiências na Defesa da Mulher em situação de violência

Em 30 e 31 de agosto de 2007, durante o I Encontro Nacional de Defensores Públicos - Intercâmbio de Experiências na Defesa da Mulher Vítima de Violências, realizado na cidade do Rio de Janeiro, organizado pelo Núcleo de Defesa da Mulher da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, a SRJ apresentou as linhas gerais do Programa de Segurança Pública com Cidadania – Pronasci, com ênfase na implementação dos Núcleos Especializados em Atendimento à Mulher Vítima de Violência com o objetivo de articular e mobilizar possíveis parceiros para a implementação.

Aplicação Orçamentária:

Confecção de 1.500 Boletins Informativos N° 23 – da Secretaria de Reforma do Judiciário, no valor de R\$294,87 (duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos), importância esta liberada pelo Memorando n° 304 – 7/11/07;

Repasse para a Administração do Ministério da Justiça, no valor de R\$27.770,50 (vinte e sete mil, setecentos e setenta reais e cinquenta centavos), disponibilizado por meio do Memorando n° 368 - 12/12/07.

Ação 12GE – MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DO JUDICIÁRIO BRASILEIRO - MOREJUS

Prêmio *Innovare*

O Prêmio *Innovare* foi criado em 2004 com o objetivo de identificar e difundir práticas pioneiras e bem sucedidas de gestão do Poder Judiciário brasileiro que contribuam para a modernização, melhoria da qualidade e da eficiência dos serviços da Justiça. O objetivo é reduzir o custo e o tempo da tramitação de processos.

O *Innovare* é realizado por meio do Ministério da Justiça, através da Secretaria de Reforma do Judiciário, Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getulio Vargas, Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), Associação Nacional do Ministério Público (CONAMP) e Associação Nacional dos Membros da Defensoria Pública (ANADEP), e conta com o apoio da Companhia Vale do Rio Doce. Esclarecendo que não há repasse de recursos por parte da Secretaria de Reforma do Judiciário.

Com o tema “Pacificação Social e Segurança Pública”, o IV Prêmio *Innovare* teve como objetivos identificar, sistematizar e disseminar práticas pioneiras e bem-sucedidas de gestão do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública. Os Projetos premiados visam contribuir para a modernização, qualidade e eficiência nos serviços da Justiça.

Participaram da comissão julgadora os ministros Gilmar Ferreira Mendes, do STF; Fátima Nancy Andrighi, do STJ; Ives Gandra Martins Filho, do TST; Sérgio Renault, advogado; João Geraldo Piquet Carneiro, presidente do Instituto Hélio Beltrão; Maria Tereza Sadek, pesquisadora do Centro Brasileiro de Estudos e Pesquisas Judiciais; Desembargador Thiago Ribas Filho, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; Adriana Burger, da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul; Ministro Luiz Fux, do Superior Tribunal de Justiça; advogado Aristides Junqueira Alvarenga, advogado.

No dia 19 de dezembro de 2007 foi realizada, no Salão Negro do MJ, a Cerimônia de Premiação do IV Prêmio *Innovare* que contou com as presenças do ministro Tarso Genro; do vice-presidente do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Mendes; e do presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público, José Carlos Cosenzo.

As práticas premiadas obtiveram relação muito especial com as ações previstas no PRONASCI e, certamente contribuirão para a sua melhor execução, seja porque são experimentadas nem realização, seja porque conferem novos e complementares elementos para a ação integrada dos poderes de Estado em sua relação federativa.

Por exemplo, na área da política criminal, em especial dos presídios, temos dois vencedores: o Tribunal de Justiça do Espírito Santo, com o sistema de informações criminais que integra os órgãos da Justiça (Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, advogados, Secretaria de Segurança Pública e administração penitenciária), com informações seguras e ágeis, permitindo mais segurança nas ordens de prisão e estabilização da massa carcerária no Estado do Espírito Santo.

No mesmo sentido, a Defensoria Pública do Maranhão com o projeto de assistência nos presídios aponta a experiência do monitoramento da execução das penas, com assistência jurídica gratuita e especializada, contribuindo na diminuição das tensões e rebeliões carcerárias, bem como no respeito dos direitos humanos dos apenados.

Dentro da preocupação especial com as crianças e jovens, temos duas premiações da categoria juiz individual.

Primeiro, o atendimento integrado da criança e adolescente de São Carlos/SP, pela integração e articulação institucional dos poderes, combinada com a participação da sociedade, que conferem agilidade, economia de recursos humanos e materiais, efetividade no cumprimento das medidas sócio-educativas aplicadas, com queda significativa da reincidência para apenas 4%.

Na mesma esteira está o projeto de Justiça restaurativa de Porto Alegre que se destaca pela pacificação da violência juvenil, atuando na prevenção, humanização e eficácia pedagógica da rede pública e comunitária de atendimento, contribuindo para a diminuição da violência e desjudicialização de conflitos. Também recebeu distinção um projeto do Ministério Público do Maranhão, direcionado para o desenvolvimento pessoal e profissional de jovens, gerando redução dos atos infracionais e o afastamento do uso de drogas. Outro ponto de destaque desta premiação são os temas voltados à pacificação social em outras áreas, como os conflitos fundiários da defensoria Pública de Salvador/BA, que atua na a mediação e composição judicial e extrajudicial. Importa destacar o número significativo de premiações voltadas a uma justiça mais efetiva e próxima da comunidade.

É o caso do Tribunal de Justiça/PA com as turmas itinerantes, que se destaca pela aproximação da prestação jurisdicional com a comunidade e integração com as faculdades de Direito. Outro importante projeto é o juizado especial para o cidadão-torcedor no Estádio Maracanã do Rio de Janeiro que vai ao encontro dos anseios da sociedade, ao processar rapidamente as infrações penais, conscientizando os torcedores na busca da paz social no futebol. Também a premiação principal do Ministério Público de São Paulo, que atua com instrumentos de pacificação e cidadania na redução dos homicídios, focando na mediação comunitária e aplicação da Lei Maria da Penha. Outras iniciativas de inserção social do Judiciário e atuação preventiva são os destaques para os projetos culturais, de educação ambiental e música para crianças e jovens. Observa-se, que este processo é rico em desvendar projetos inovadores, merecendo uma melhor sistematização e difusão.

VENCEDORES DA IVª EDIÇÃO DO PRÊMIO INNOVARE

Categoria Juiz Individual - Juiz João Baptista Galhardo Junior com a prática Núcleo de Atendimento Integrado de São Carlos, SP.

Menções honrosas - Juiz Leoberto Brancher, com a prática Justiça do Século XXI do Rio Grande do Sul e Juiz João José da Rocha Targino, com a prática Orquestra Cidadã dos Meninos do Coque do Estado do Pernambuco.

Categoria Tribunal - Presidente do TJES Jorge Góes Coutinho e Juiz Arion Mergár coma prática Sistema de informações em bases criminais, do Espírito Santo.

Menções honrosas - Presidente do TJRJ, José Carlos Schmidt Murta Ribeiro, e a representante da EMERJ, Silvia Monte, pela prática EMERJ Cultural e Juiz Marconi Marinho Pimenta do Estado do Amapá com a prática Turma Recursal Itinerante.

Categoria Juizado Especial - Juiz Murilo André Kieling Pereira e o Corregedor do TJRJ Luiz Zveiter, com a prática O Juizado Especial Criminal como forma de garantia ao cidadão torcedor (JECRIM do Maracanã).

Menção honrosa - Juiz Adalberto Carim com a prática A utilização da arte seqüencial como forma de pacificação das lides ambientais, do Estado do Amazonas.

Categoria Ministério Público - Promotores de Justiça Augusto Eduardo de Souza Rossini, Arual Martins, Ivandil Dantas da Silva, Renato Fernando Casemiro e Jaqueline Mara com a prática, “Instrumentos de pacificação e cidadania” para redução de homicídios em São Paulo.

Menção honrosa - Promotora de Justiça, Thereza Maria Muniz Ribeiro, com a prática Maná, do Estado do Maranhão.

Categoria Defensoria Pública - Defensor Público, Marcos Rondon, pela prática P.A.S - programa de assistência ao segregado, do Estado do Mato Grosso.

Menção honrosa - Defensoras públicas Mônica Aragão e Firmiane Venâncio, pela prática Pacificação de conflitos fundiários, do Estado da Bahia.

RENAJUD – Restrição e Bloqueio Judicial de Veículos

O sistema, conhecido como RENAJUD, é semelhante ao desenvolvido pelo Banco Central para o bloqueio de contas bancárias. Esse sistema integra o Poder Judiciário e o DENATRAN possibilitando ao magistrado bloquear a transferência de um veículo pela Internet, em tempo real, aumentando a eficiência das decisões judiciais e de inviabilizar a prática de condutas fraudulentas, ao mesmo tempo em que simplificará o procedimento para o Poder Público.

No dia 2 de outubro de 2007 foi aprovado, pelo grupo de trabalho (CNJ, TST, SRJ, MC e SERPRO), o protótipo do projeto RENAJUD – Restrição Judicial de Veículos. No dia 10 de outubro de 2007 foi realizada uma reunião para apreciação do cronograma de desenvolvimento do sistema e criação do manual.

No dia 14 de dezembro de 2007 foi assinado Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre os Ministérios das Cidades e da Justiça e o Conselho Nacional de Justiça, para implementação do Sistema RENAJUD, e publicado no DOU no dia 07/01/08. Referido Acordo não envolve transferência de recursos orçamentários entre os partícipes.

Sistema de Cadastro de Casos

O Sistema permitirá que o Poder Executivo acompanhe, junto aos Tribunais, a tramitação dos inquéritos e ações judiciais que tenham sido denunciadas nos Sistemas Internacionais de Proteção aos Direitos Humanos. Com esse sistema, será possível provocar a intervenção do Conselho Nacional de Justiça quando constatadas irregularidades na tramitação dos respectivos processos, evitando que os autores de graves violações contra os direitos humanos fundamentais sejam beneficiados pela

morosidade processual ou pela adoção de meios ilícitos para protelar o julgamento dos processos em que são acusados.

Levantamento de processos em atraso no poder judiciário será realizado por esta secretaria em parceria com a Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República.

Projeto Euro-Social

A Rede EurosociaI está aberta às organizações latino-americanas interessadas em participar de processos de reforma política e institucional que fortaleçam a capacidade de gerir políticas públicas nos setores da justiça, educação, emprego, fiscalização e saúde.

É uma iniciativa da Comissão Européia para melhorar a coesão social na América Latina. Inclui cinco setores de atuação: justiça, educação, emprego, segurança e saúde, incluindo em suas respectivas políticas públicas, modelos e oportunidades que permitam responsabilidades das instituições, gestão de políticas, melhorar a capacidade e eficácia.

Seminário EUROsocial – Entre 23 a 27 de abril de 2007 a Secretaria de Reforma do Judiciário participou, em Madrid, de seminários e transferência de conhecimentos entre o Brasil, o Panamá e a Espanha, para conhecer o sistema da “fiscalia anticorrupção” espanhol. . Desse encontro saiu indicativo de reuniões para elaboração de acordos e convênios entre os diferentes atores e instituições envolvidas no combate à corrupção. Participaram da delegação, ainda, um juiz federal, um promotor estadual, dois procuradores regionais da república, uma deputada federal e uma corregedora do CNMP.

A SRJ participou, em 17 de Abril de 2007, de Seminário promovido pela ESAF, em parceria com o EUROsocial – fiscal, onde foram apresentados projetos em que a Secretaria figura como representante do Brasil nessa parceria. Na mesma ocasião, a SRJ participou de um painel dedicado a apresentação dos projetos desenvolvidos nas demais áreas do EUROsocial (educação, saúde, emprego e justiça).

Política para menores e adolescentes infratores

Intercâmbio realizado com Alemanha (Hamburgo) e Espanha (Barcelona), no período de 11 a 21 de junho, sobre as políticas públicas desenvolvidas para o tratamento de menores e adolescentes infratores. Participaram como beneficiários Brasil e Uruguay.

A Secretaria de Reforma do Judiciário indicou os seguintes representantes brasileiros: do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (Leoberto), da Defensoria Pública do Rio Grande do Sul (Lílian), do Ministério Público do Mato Grosso (José Antônio); Secretaria Especial de Direitos Humanos (Márcia Ulstra).

II Encontro de Redes Eurosocial Igualdade, Estado e Cidadania: os pilares da coesão social. 25 a 29 de junho de 2007 – Antígua (Guatemala).

O encontro de Redes reuniu os setores de Justiça, Educação, Saúde e Emprego. No setor Justiça, além dos representantes da SRJ, a delegação brasileira foi composta pelos seguintes representantes da PGR (Procuradoria Geral da República), da ANADEP (Associação Nacional dos Defensores Públicos; e do STJ (Superior Tribunal de Justiça).

Observatório da Justiça Brasileira.

O Projeto tem como escopo abordar os processos sociais por meio dos quais se buscam e afirmam as liberdades individuais e coletivas e sua concepção teórica salienta a necessidade de agregar ao tema da “reforma e modernização do Judiciário” também o da “democratização do acesso a justiça”.

O referido projeto possui duas idéias centrais :

a) Investigação crítica: qual prevê a criação e implementação do Observatório Permanente da Justiça Brasileira;

b) Concertação Política- Criação da *Câmara de Concertação* para a Reforma e a Modernização da Justiça, associada a uma *Conferência Nacional*;

Sobre a Gerência ou Diretoria Executiva e a “Biblioteca de Alternativas”:

- será articulado à estrutura da própria Secretaria de Reforma do Judiciário;
- visa produzir investigação empírica crítica sobre os mecanismos de criação e distribuição do direito socialmente disponíveis;
- auxiliará no monitoramento das reformas já em andamento;
- a operacionalização será conduzida por uma Gerência ou Diretoria Executiva subordinada diretamente ao Secretário da Reforma do Judiciário;

Prevê três estratégias para implementação do projeto:

- a) adoção de um comitê *ad hoc* com perfil técnico científico, que funcionará como assessoria junto à Gerência;
- b) relação com o sistema de educação superior, CAPES, CNPq e SeSu/MEC,
- c) cooperação internacional, CES/UC

Com a criação do Observatório, pretende-se agilizar o processo de modernização da justiça brasileira. A SRJ objetiva aproveitar especialmente a experiência desenvolvida pelo Observatório Permanente de Justiça, criado na Universidade de Coimbra em Portugal (além de outras experiências), para incorporar no Brasil o Observatório da Justiça Brasileira.

Caberá ao observatório acompanhar e analisar o desempenho das instituições que integram a Justiça brasileira e suas atividades jurisdicionais, as recentes reformas aprovadas, bem como sugerir novas formas e instrumentos de gestão judiciária, prestação jurisdicional e sistemas alternativos de resolução dos conflitos. Essa iniciativa se deve à necessidade de o Brasil reformular o sistema de justiça, tanto por mecanismos normativos de modernização, da celeridade processual, quanto por meio de políticas de ampliação do acesso à justiça, que garantam os direitos fundamentais da pessoa humana.

ENCCLA - Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro

A SRJ ficou responsável, em 2007, pela meta de nº 30, que reza sobre a Integração de todos os cadastros de registros de imóveis no Brasil. Além disso, entrou como colaboradora nas seguintes metas: número 5: Promover treinamento, no âmbito do PNLD, para agentes públicos de prevenção e combate ao crime, oficiais de registro de imóveis e corretores de imóveis sobre tipologias de lavagem de dinheiro no setor imobiliário; e número 8: Desenvolver e aprimorar as bases de dados da Polícia Federal, das Polícias Judiciárias dos Estados, do Ministério Público Federal e dos Estados e do Poder Judiciário Federal e dos Estados, possibilitando aferir, periodicamente, o número de investigações, de processos, de condenações e recursos sobre crimes de lavagem de dinheiro e seus antecedentes, assim como dos bens sujeitos a medidas assecuratórias e objeto de perdimento.

Relação de reuniões realizadas em 2007 para o cumprimento da meta 30, referente discussão e apresentação dos sistemas utilizados pelos cartórios extra-judiciais:

I Reunião ENCCLA – Dia 31/01/2007. Participação de todos os órgãos envolvidos no cumprimento da meta 30, que é de responsabilidade da SRJ: Associação Nacional OREG, Coordenação-Geral de Tecnologia e Informação do Ministério da Justiça - CGTI/MJ, Controladoria Geral da União - CGU, Departamento de Recuperação de Ativos da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça - DRCI/SNJ/MJ, Instituto de Registro Imobiliário do Brasil - IRIB, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, Secretaria da Receita Federal - SRF, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF, Secretaria e Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça - SRJ / MJ.

II Reunião ENCCLA – Dia 07/02/2007. Participação dos seguintes órgãos envolvidos no cumprimento da referida meta 30: ANOREG, Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP, CGTI/ MJ, CGU, DRCI / SNJ / MJ, IRIB, PGFN, Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República SEDH/PR, Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça - SENASP/MJ, SRF, SRJ / MJ, Secretaria Executiva do Ministério da Previdência Social - SE/MPS.

III Reunião ENCCLA – Dia 28/02/2007. com a participação dos seguintes órgãos: Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão SLTI / MPOG, CGU, SRJ / MJ, SRF, Comitê Gestor da ICP Brasil, ARISP, ANOREG.

IV Reunião ENCCLA – Dia 07/03/2007. Participação dos seguintes órgãos envolvidos no cumprimento da meta 30, SRJ/MJ, CGI/MJ, SE/MPS, Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV, SEDH/PR, Departamento de Integração de Sistema e Informação, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento - DSI/SLTI/MP.

V Reunião ENCCLA – Dia 28/03/2007. Participantes: SRJ/MJ, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, CGTI/MJ, SE/MPS, Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça CNJ, ARPEN-BR, DATAPREV, SEDH/PR, DSI/SLTI/MP.

VI Reunião ENCCLA – Dia 28/03/2007, pela manhã. Participação de todos os órgãos envolvidos no cumprimento da meta 30: SRJ/MJ, IBGE, CGI/MJ, SE/MPS, Corregedoria CNJ, ARPEN-BR, DATAPREV, SEDH/PR, DSI/SLTI/MP. À tarde os órgãos participantes foram: SRJ / MJ, ARISP, DRCI / Lab - LD / MJ, ANOREG-BR / IRTDPJ-BR / IRTDPJ-SP, ARPEN-BR, IEPTB / SP, CGU, IRTDPJ - BR/ SP, ARPEN-SP, SRF, Instituto de pesquisa de protesto de SP.

A 5ª edição da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla), realizada em Itaipava (RJ), entre 28 e 30 de novembro de 2007, definiu 22 (vinte e duas) metas para serem cumpridas em 2008. Por iniciativa do Conselho Nacional de Justiça ficou definida a ampliação da meta nº 30, acima mencionada, que era de responsabilidade da Secretaria de Reforma do Judiciário, para ser reformulada na ENCCLA 2008 propondo o desenvolvimento de um sistema nacional para integrar os cadastros das serventias extrajudiciais no Brasil, sendo consolidada como meta 11 da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro para o ano de 2008.

Assim, a Secretaria de Reforma do Judiciário, na ENCCLA 2008, estará participando de duas metas abaixo relacionadas:

Meta 9:

Desenvolver sistema de informação processual criminal integrado entre Polícia Federal e Civil, Ministérios Públicos Federal e Estadual e Justiças Federal e Estadual.

Órgão Responsável: CNJ

Prazo: 30/10/2008

Órgãos Envolvidos: AJUFE, CJF, CNCPC, CNMP, CNPG, DPF, DRCI/SNJ, MPF, PCERJ, SENAD, SENASP, SRJ/MJ.

Meta 11:

Desenvolver sistema para integrar os cadastros das serventias extrajudiciais no Brasil. **Órgão Responsável:** CNJ

Prazo: 30/10/2008

Órgãos Envolvidos: CGU, DRCI/SNJ, PGFN, MPS, SENAD, SENASP, SRJ/MJ.

ACESSO À JUSTIÇA

Implantação de Postos avançados da Justiça Federal – CIC

São postos de atendimento instalados em pontos estratégicos da periferia de São Paulo, que prestam serviços de assistência jurídica (Juizados Especiais Cíveis), educação em direitos humanos e defesa da cidadania; assistência e desenvolvimento social; empregabilidade e geração de renda; segurança pública; habitação; saúde; cultura e desenvolvimento econômico.

Esses projetos são desenvolvidos pela Secretaria de Reforma do Judiciário em parceria com a Secretaria Nacional de Justiça e de Defesa da Cidadania do Governo Estadual de São Paulo, tendo em vista a integração do cidadão aos serviços de prestação jurisdicional.

A utilização de novas tecnologias também deve servir para ampliar o acesso à Justiça e aproximar o Poder Judiciário do cidadão comum. Parceria para inserir serviços das Varas Previdenciárias nas instalações dos Centros de Integração da Cidadania –

CIC. Assim, projetos, como a implementação de posto avançado da Justiça Federal em Centros de Integração e Cidadania (CICs), permitem que o cidadão dê entrada em ações judiciais, agende audiências e acompanhe o andamento de seus processos sem a necessidade de comparecer ao fórum. A implementação do primeiro Centro de Integração à Cidadania foi em Francisco Morato, em São Paulo, em 2005.

Entretanto, o Ministério da Justiça, através da SRJ, cumpriu, até 03/07/2007, a cláusula de quitação das despesas com a empresa telefônica para funcionamento do CIC de Francisco Morato. A partir de 04/07/2007, por determinação da Coordenadora dos Juizados Federais da 3ª Região, a instalação da Unidade Descentralizada CIC-Francisco Morato foi desativada.

Em 2007 foi feito o repasse no valor total de R\$54.497,36 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos), referente a quitação dos serviços de telecomunicação prestados pela Telefônica Empresas S/A, para fornecimento de circuitos e outros itens complementares, que constituem uma rede de comunicação de dados de longa distância, conectando o Juizado Especial Federal de São Paulo com sua unidade descentralizada - Centro de Integração à Cidadania de Francisco Morato, conforme contrato 91/2005. Importâncias mensais liberada por meio dos Memorandos/SRJ/MJ N.ºs. 57, de 5/03/07; 72, de 22/03/07; 125 e 127, de 30/5/07; 144, 13/06/07; e 183, de 31/07/07.

Integração entre Judiciário e Telecentros – GESAC

GESAC é um programa de inclusão digital do Governo Federal, coordenado pelo Ministério das Comunicações, e utiliza ferramentas de tecnologia da informação para promover a inclusão digital em todos os estados brasileiros. Atualmente, está presente em cerca de 3.200 escolas municipais, estaduais, sindicatos e ONGs de todo o País. O programa disponibiliza equipamentos e conexão via satélite para comunidades carentes. Com um sinal de alta velocidade e serviços de e-mail, escritório, laboratório virtual, hospedagem de páginas e canal de notícias, comunidades tradicionalmente excluídas das redes de telecomunicações promovem seu desenvolvimento econômico, cultural e pedagógico. Durante o ano de 2007, a SRJ articulou contatos entre o

Ministério das Comunicações e Conselho Nacional de Justiça para ampliação deste sistema.

Projeto BRA/05/036 – Fortalecimento da Justiça Brasileira

A Secretaria de Reforma do Judiciário é uma instituição do Poder Executivo criada para fomentar o processo de Reforma do Judiciário, por meio da articulação com o Poder Judiciário e outros atores governamentais (incluindo as justiças estaduais) e da sociedade-civil. Como o seu papel preponderante é voltado à realização de estudos e articulação com os principais atores envolvidos na modernização da Justiça Brasileira, o pleno alcance dos resultados previstos neste projeto tem forte dependência com a atuação colaborativa dos outros atores envolvidos.

O projeto BRA/05/036 apresenta como resultados: subsídios para fomentar a reforma da Justiça brasileira produzidos; práticas de ampliação do acesso e melhoria da administração da Justiça brasileira implantadas; proposta de política nacional de resolução alternativa de conflitos elaborada em parceria com atores relevantes; SRJ fortalecida.

Este projeto compreende um conjunto de imissões diversificadas e multidisciplinares, que envolvem a contratação de serviços de consultoria e de serviços especializados, objetivando contribuir para o fortalecimento institucional deste órgão.

Por fim, este projeto prevê ainda a implantação de alguns projetos-piloto inovadores para a ampliação do acesso à justiça e modernização da prestação jurisdicional. Contudo, a transformação desses projetos-piloto em práticas internalizadas pelo Sistema de Justiça depende de sua adoção pelos atores competentes para a sua implementação em todo o Brasil. A atuação da Secretaria de Reforma do Judiciário no processo de sensibilização desses atores contribui com uma parcela relevante deste processo, mas, ainda assim, não pode garantir plenamente a sua adoção em todo o país.

O PNUD tem cooperado com a Secretaria de Reforma do Judiciário por meio de atividades de apoio técnico ao planejamento, implementação, monitoria e avaliação do mesmo e assistência nos processos de aquisição de bens e serviços.

No início de 2007, o Projeto BRA/05/036, passou por uma auditoria, na qual fora avaliado todos os processos de compras e contratações de consultorias. Sendo que, a Secretaria de Reforma do Judiciário acolheu a recomendação apresentada no relatório de Auditoria quanto à observância do disposto no artigo 5º, do Decreto nº 5151/2004 e a apresentou a devida justificativa para a ausência de processo seletivo na contratação da

consultora Ligia Margaret Kosin Jorge, esclarecendo que a contratação está em conformidade com o disposto no item 5.3 do Manual de Convergência de Normas Licitatórias do PNUD.

Quanto à previsão, no Projeto, de implantação de alguns projetos-piloto inovadores para a ampliação do acesso à justiça e modernização da prestação jurisdicional, a Secretaria de Reforma do Judiciário, Agência Executora do Projeto BRA/05/036, além de apoiar por meio de capacitação de equipe nos Projetos-Pilotos implantados, também tem se articulado com parceiros e entidades envolvidas no processo de Democratização do Acesso à Justiça visando implantar novos Núcleos de Justiça Comunitária, firmando acordos e buscando a sensibilização desses atores.

Na Revisão Substantiva de 2007, o orçamento aprovado para o Projeto BRA/05/036, foi de US\$ 494.226,83 (quatrocentos e noventa e quatro mil duzentos e vinte e seis dólares e oitenta e três centavos de dólar), sendo executado o equivalente a R\$ 495.611,47 (quatrocentos e noventa e cinco mil seiscientos e onze reais e quarenta e sete centavos). As demandas realizadas foram com seleção e contratação de consultores, contratações de consultorias, subcontratos, publicações de livros e de editais em jornais de grande circulação, diárias e passagens, divulgação e despesas com seminários, conforme detalhamento abaixo referente a cada sublinha.

Sublinha	Espécie	Valor em R\$
021.01	Subcontratos - Gastos com Pessoa Jurídica	R\$ 316.497,44
015.01	Pagamentos de Diárias	R\$ 27.981,39
017.02	Consultoria Nacional – PF	R\$ 149.862,72
053.01	Diversos – reembolsos	R\$ 1.269,92
Valor total		R\$ 495.611,47

- Impressão e lançamento da Revista da Reforma Infraconstitucional do Judiciário;
- Cartilha “A Vida do Brasileiro mais fácil - lei nº 11.441/07”;
- Seminário “Democratização do Acesso à Justiça”;
- Aquisição de 200 livros referente ao seminário supracitado;
- Impressão do Diagnóstico do Ministério Público dos Estados;
- Impressão da Cartilha sobre Justiça Comunitária;
- Impressão do II Diagnóstico da Defensoria Pública;
- Impressão do Diagnóstico do Ministério Público do Trabalho;
- Impressão do livro do seminário “A Reforma do Processo Penal”;
- Congresso “180 anos do Ensino do Direito no Brasil e a Democratização do Acesso à Justiça”;

- Lançamento das pesquisas sobre “Execuções Fiscais”, “Ações Coletivas” e “Cartórios Judiciais”
- Reunião preparatória para XVI Conferência de Ministros Ibero-americano;
- Reuniões/eventos com o Eurosocial;

Quanto aos serviços de consultoria foi realizado, mediante processo seletivo conforme disposto no artigo 5º do Decreto 5151/2006, a contratação dos consultores: Renato Berlim Fonseca, (contrato nº 2007/001498-01, objeto: desenvolvimento de Projeto Gráfico completo e fechamento de arquivos, R\$ 10.300,00) e José Geraldo Campos Trindade (contrato nº 2007/001496-01, objeto: Revisão ortográfica e bibliográfica, R\$ 10.300,00). Ressaltamos que foi realizado, mediante inexigibilidade de licitação, um contrato de consultoria com o Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, cujo objeto é fornecer consultoria especializada para estruturação e funcionamento do Projeto “Observatório da Justiça Brasileira”, contrato nº 2007/47-4604, US\$ 29.500,00.

Visando manter a boa parceria com Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, a Secretaria de Reforma do Judiciário submeteu à Agência Brasileira de Cooperação – ABC, a revisão Substantiva do Projeto BRA/05/036, para o ano de 2008, que foi prorrogado até 31 de dezembro do ano corrente. O orçamento para 2008, conforme repasse feito ao PNUD por meio dos memorandos nº 293 e 356 de 06/11 e 06/12/2007, respectivamente, é de R\$ 886.815,00 (oitocentos e oitenta e seis mil oitocentos e quinze reais).

SEMINÁRIO/EVENTOS

SEMINÁRIO: A NOVA EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS

Realizado em 02 de abril de 2007, na Associação dos Advogados de São Paulo. O evento foi promovido pela Secretaria da Reforma do Judiciário; Associação dos Advogados de São Paulo – AASP; Tribunal Regional Federal da 3ª Região; Tribunal de Justiça de São Paulo; Associação dos Magistrados Brasileiros; Associação dos Juizes Federais do Brasil; e pelo Instituto Brasileiro de Direito Processual.

CONGRESSO DE DIREITO MUNICIPAL: A FEDERAÇÃO E AS POLÍTICAS PÚBLICAS EM DEBATE

O Secretário de Reforma do Judiciário proferiu palestra no Congresso de Direito Municipal: A Federação e as Políticas Públicas em Debate, realizado em Porto Alegre no dia 29 de junho. Trata-se de uma realização conjunta entre a Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre e a Fundação Escola Superior de Direito Municipal. O tema abordado na palestra foi Projeto de Lei de Revisão da Lei de Licitações. O evento teve como base quatro grandes eixos que representam a estruturação e as necessidades da Administração Pública Municipal, separados em temas como: Tributação, Fisco, Saúde, Educação, Trânsito, Criança e Adolescente, Assistência Social, Licitações, Contratos, Meio Ambiente, Regularização Fundiária, entre outros. O público-alvo foi formado por profissionais, formadores de opinião, promotores, procuradores, assessores jurídicos, juristas e advogados, além de servidores públicos ligados ao tema em todo o Brasil.

PREVENÇÃO E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS FUNDIÁRIOS URBANOS

Nos dias 6 e 7 de agosto foi realizada em Salvador, BA, a reunião do Grupo de Trabalho de Prevenção e Mediação de Conflitos Fundiários Urbanos.

O Grupo de Trabalho Prevenção e Mediação de Conflitos Fundiários Urbanos é coordenado pelo Ministério das Cidades e conta com a participação da Secretaria Especial de Direitos Humanos, da SENASP, da Secretaria de Reforma do Judiciário e de diversas entidades da sociedade civil.

O objetivo do grupo é construir uma proposta de política pública voltada para a prevenção e mediação dos conflitos fundiários urbanos.

A SRJ expôs a posição do Governo Federal em relação ao tema, oportunidade em que reafirmamos o compromisso do Ministério da Justiça em trabalhar pela construção de um canal de diálogo constante entre os movimentos sociais e as instituições do sistema de justiça, com o objetivo de romper com o individualismo e conservadorismo característicos do nosso sistema.

Da mesma forma, abordamos a importância dos movimentos sociais participarem dos debates sobre a composição dos tribunais e sobre os temas inerentes ao

Poder Judiciário, ressaltando a necessidade de pressão popular para a transformação do sistema.

COLÓQUIO JURÍDICO

No dia 5 de julho de 2007, na Sede da OAB - Seção de Porto Alegre, RS, a Secretaria de Reforma do Judiciário promoveu o Colóquio Democratização do Acesso à Justiça. Visou o colóquio desenvolver debate sobre o tema, com o objetivo de receber manifestações, proposições e contribuições, que possibilitem o aperfeiçoamento das políticas públicas de acesso à Justiça executadas pela SRJ.

II ENCONTRO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS – SEGURANÇA PÚBLICA, JUSTIÇA E CIDADANIA,

A SRJ participou do II Encontro Nacional de Direitos Humanos – Segurança Pública, Justiça e Cidadania, realizado no Auditório Nereu Ramos, da Câmara dos Deputados, entre os dias 24 e 26 de setembro. No dia 24, a SRJ organizou as Oficinas “Práticas Jurídicas Emancipatórias: A experiência das assessorias universitárias” e “Mediação de Conflitos e Justiça Comunitária: Perspectivas populares da efetivação dos direitos humanos”, sendo, esta última, em parceria com a Secretaria especial dos Direitos Humanos da Presidência da República.

CONGRESSO “180 ANOS DO ENSINO DO DIREITO NO BRASIL E A DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA”

A Secretaria de Reforma do Judiciário (SRJ), do Ministério da Justiça, a Universidade de Brasília (UnB) e a Associação Brasileira do Ensino do Direito (Abedi), entre os dias 8 e 10/11, promoveram o Congresso “180 anos do Ensino do Direito no Brasil e a Democratização do Acesso à Justiça”, em razão da celebração da implantação dos primeiros cursos de Direito no Brasil, em São Paulo e Recife e o atual momento de debate em torno da modernização e democratização do sistema de justiça no país. A abertura do evento aconteceu no salão negro do Ministério da Justiça.

Foi disponibilizado do orçamento, por meio do Memorando nº 269 – 18/10/07 – a importância de R\$ 2.634,62 (dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois

centavos), referente aos serviços gráficos para confecção de cartazes Folders, banners, blocos, credenciais e certificados para o referido Congresso.

Repasse referente a Prestação de Serviços fornecido pela Empresa Aplausos, na realização do Congresso, no valor de R\$54.245,09 (cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e nove centavos), conforme Memorando 379 – 20/12/07.

AGENDA SOCIAL – ERRADICAÇÃO DO SUBREGISTRO

No dia 06 de dezembro de 2007, na ilha do Marajó, foi assinado o Acordo de cooperação celebrado entre a Secretaria Especial dos Direitos Humanos - SEDH, o Ministério da Justiça - MJ, o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, Associação dos Notários e Registradores do Brasil – ANOREGBR e Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais – ARPEN BRASIL, com o objetivo de estabelecer propostas de cooperação, com vistas à implantação do Plano Social Registro de Nascimento e Documentação Básica, destinado à erradicação do subregistro civil de nascimento, conforme as diretrizes previstas no Compromisso Nacional pela Erradicação do Subregistro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Civil Básica.

OBSERVATÓRIO DA JUSTIÇA BRASILEIRA

Assinado no 06 de junho de 2007, o Acordo de Cooperação entre a SRJ/MJ, Laboratório de Políticas Públicas da Universidade Estadual do Rio de Janeiro e o Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, com objetivos de unir esforços com vistas à realização de estudos que verifiquem a viabilidade de implantação do “Observatório da Justiça Brasileira”. Publicado no DOU no dia 15 de junho de 2007, o Acordo tem duração de um ano, podendo ser renovado mediante termo aditivo.

APLICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR INTERMÉDIO DA CGL/MJ, NA SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO:

1) Aquisição de equipamento de Informática (03 impressoras), no valor total de R\$5.664,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), conforme Memorando 148, de 13/06/07.

Ressarcimento com Diárias e Passagens com Servidor da Assessoria de Comunicação Social do Ministério da Justiça, no valor de R\$875,07 (oitocentos e setenta e cinco reais e sete centavos), conforme Memorando 128, 30/05/07.

Aquisição de equipamentos de informática de 05 computadores e 1 impressora, no valor total de R\$15.988,00 (quinze mil, novecentos e oitenta e oito reais). Importância liberada pelos Memorandos nº 165 e 170, de 11/07/07;

Aquisição de 2 câmeras fotográficas no valor de R\$1.518,72 (hum mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), conforme memorando nº 176, de 11/07/07.

Despesas referente as reformas nas salas 324, do Edifício Sede, e 605, do anexo II, do Ministério da Justiça, da Secretaria de Reforma do Judiciário, no valor de R\$19.082,85 (dezenove mil, oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), por meio do Memorando nº 240, 20/09/07.

Confecção de dois Porta-Baners, no valor de R\$316,00 (trezentos e dezesseis reais), conforme memorando nº 222, de 5/09/07.

Liberação de R\$4,00 (quatro) reais para complementação do pagamento para aquisição de Porta Banners, conforme memorando nº 276, de 24/10/07.

Repasse para a Administração do Ministério da Justiça, no valor de R\$15.000,78 (quinze mil e setenta e oito centavos), disponibilizado por meio do Memorando nº 368 - 12/12/07.

Aquisição de 4 poltronas giratórias para a Secretaria de Reforma do Judiciário, no valor de R\$ 6.179,56 (seis mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), cujo recurso foi disponibilizado pelo Memorando 366 - 12/12/07.

Ação 4283 – AÇÃO DO CADASTRO NACIONAL DE CARTÓRIOS:

Dentre as principais atividades desenvolvidas em 2007, destacamos:

1 – Participação na Agenda Social Integrada de discussão sobre a informatização do sistema nacional de registro de nascimento, sob a coordenação da Secretaria Especial dos Direitos Humanos – SEDH.

2 – Discussão sobre legislação referente ao Cadastro de Cartórios do Brasil, com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

3 – Discussão sobre a criação e implantação de código nacional de cartório com identificação unívoca.

4 – Aperfeiçoamento do modo de atualização do cadastro, permitindo ao titular o acesso e alteração “on line” dos dados da própria serventia.

Grupo de Trabalho sobre a integração das bases de dados das serventias extrajudiciais

Foi realizada no dia **16 de agosto de 2007**, na sede do Conselho Nacional de Justiça (Praça dos Três Poderes, STF, Anexo II, Cobertura, Brasília-DF), a 1ª Reunião

de Trabalho do Grupo instituído pela Portaria nº 149, de 05 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 10 seguintes, Seção 1, com a participação da Secretaria de Reforma do Judiciário, criado com o escopo de desenvolver funcionalidades tecnológicas voltadas à integração das bases de dados das serventias extrajudiciais com os órgãos do Poder Judiciário.

Nessa primeira reunião foi definida a metodologia de trabalho a ser adotada pelo grupo, com fixação das premissas básicas de atuação de cada segmento envolvido.

As próximas reuniões foram designadas para os dias 17 a 19 de setembro, oportunidade em que foram apresentados e analisados os sistemas hoje utilizados pelas serventias extrajudiciais.

A SRJ participou da Abertura do XV Congresso Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais realizado entre os dias 8 e 11 de outubro de 2007, na cidade de Florianópolis, em Santa Catarina.

Cadastro Nacional de Cartórios

A importância do Cadastro Nacional de Cartórios (CNC) é mapear, com base em informações atualizadas do CNC e da malha censitária, jurisdições de serventias, principalmente, de registros civis contraposta à concentração populacional, infraestrutura viária e barreiras naturais. A partir deste produto de informação, será possível identificar pontos do território nacional especialmente críticos quanto ao acesso a serviços registrares, e assim focalizar ações de aperfeiçoamento de fundos compensatórios, bem como parcerias entre serviços registrares e instituições públicas que disponham de infra-estrutura de atendimento itinerante nas regiões mais problemáticas (tais como os da Previdência Social).

O Cadastro é acessado pelos cidadãos e por vários órgãos do Poder Público, tais como os Ministérios da Saúde, Previdência Social, Desenvolvimento Social, Planejamento, Controladoria Geral da União, Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Judiciário, Associação dos Registradores de Pessoas Naturais ARPEN-BRASIL, Associação dos Notários e Registradores do Brasil - ANOREG, DATAPREV –

Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social da Receita Federal e outros.

Abaixo apresentamos o quadro dos acessos realizados ao Sistema de Cadastro de Cartórios, implementado pelo Ministério da Justiça, em setembro de 2005, efetuados pelos usuários no exercício de 2007:

MESES	2005	2006	2007
JANEIRO		54.977	86.517
FEVEREIRO		52.843	71.282
MARÇO		71.095	81.669
ABRIL		57.027	81.784
MAIO		70.235	103.357
JUNHO		65.147	96.804
JULHO		78.003	100.514
AGOSTO		86.960	112.090
SETEMBRO	31.282	73.428	80.250
OUTUBRO	23.057	82.860	36.034
NOVEMBRO	44.206	78.220	95.081
DEZEMBRO	40.671	64.308	84.142
TOTAL	138.216	835.103	1.029.524

Dotação Orçamentária:

Efetuuou-se o repasse no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o Projeto de Apoio ao Fortalecimento da Justiça – BRA/05/036 junto ao PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, por meio do Memorando nº 356 – 06/12/07.

Tabela 7 – Metas e resultados da ação exercício

Ação 7593 – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO JUDICIÁRIO BRASILEIRO

Previstas		Realizadas	
Física	Financeira	Física	Financeira
15	R\$500.000,00	14	487.232

**Ação 12GE –MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DO JUDICIÁRIO
BRASILEIRO –
MOREJUS**

Previstas		Realizadas	
Física	Financeira	Física	Financeira
32	1.400.000,00	32	1.393.341,

**Ação 4283 –SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CADASTRO DE
CARTÓRIOS DO BRASIL**

Previstas		Realizadas	
Física	Financeira	Física	Financeira
40.000	100.000,00	1.029.524,000	100.000,00

Tabela x – Recursos vinculados a financiamento externo e/ou cooperação técnica internacional utilizados na execução da ação

Discriminação (código do projeto, descrição finalidade e organismo financiador)	Custo Total	Empréstimo contratado (ingressos externos)		Contrapartida nacional	Valor das transferências de recursos*			Em caso de não se ter atingido a conclusão total ou de etapa	
		Pre vis to	Realiza do		Motiv o**	Valor no ano	Valor acumula do no projeto	Motivos que impediram ou inviabilizar am	Providênc ias adotadas para correção
BRA/05/03 6 – Fortalecim ento da Justiça Brasileira	US\$ 2.000,1 45,00			Nacional- Federal		US\$ 494.2 26,83	US\$ 1.523,18		

* Apresentar individualmente por motivo. ** Amortização, pagamento de juros, comissão de compromisso, outros.

5. Desempenho operacional

Em Dezembro de 2007, a Secretaria de Reforma do Judiciário contava com uma força de trabalho de 21 pessoas, a saber:

- 01 Secretário (DAS 106.1);
- 5 Servidores do quadro de pessoal do Ministério da Justiça;

- 5 Servidores sem vínculo;
- 07 Prestadores de serviços terceirizados; e
- 03 Servidor de outro órgão (DPF/TJMG/Previdência)

Conforme buscamos demonstrar no presente relatório, ao longo de 2007, a Secretaria de Reforma do Judiciário, órgão específico singular, integrante da Estrutura Regimental do Ministério da Justiça, cumpriu a contento sua finalidade, prevista pela portaria nº 276 do Ministério da Justiça, de 10 de Março de 2006 e publicada no Diário Oficial da União em 13 de Março de 2006.

De acordo com a referida portaria a Secretaria de Reforma do Judiciário tem por finalidade:

I – orientar e coordenar ações com vistas à adoção de medidas de melhoria dos serviços judiciários prestados aos cidadãos;

II – examinar, formular, promover, supervisionar e coordenar os processos de modernização da administração da Justiça brasileira, por intermédio da articulação com os demais órgãos federais, do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, do Ministério Público, dos Governos Estaduais, agências internacionais e organizações da sociedade civil;

III – propor medidas e examinar as propostas de reforma do setor judiciário brasileiro;

IV – processar e encaminhar aos órgãos competentes expedientes de interesse do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; e

V – instruir e opinar sobre os processos de provimento e vacância de cargos de magistrados de competência do Presidente da República.

Além de reafirmar sua missão institucional e promover a articulação entre os Poderes Judiciário e Legislativo, o Ministério Público, os Governos Federal, Estaduais e Municipais e organizações da sociedade civil, com vistas à melhoria e o aprimoramento da prestação jurisdicional em nosso país, a Secretaria de Reforma do Judiciário logrou,

no ano de 2007, ampliar significativamente seu papel, passando a desempenhar um papel ativo na busca pela democratização do acesso à Justiça no Brasil.

A SRJ intensificou sua parceria com as Defensorias Públicas dos Estados e da União, desenvolvendo inúmeros projetos que beneficiarão, especialmente, as parcelas menos favorecidas economicamente da população brasileira. As Defensorias Públicas passaram a contar com o apoio efetivo do Ministério da Justiça em seu trabalho de assistência jurídica integral aos presos e familiares. Também passam a contar com o apoio do Ministério da Justiça nos esforços dedicados à efetivação da Lei 11.340/06, conhecida como Lei Maria da Penha. O Ministério da Justiça aportará recursos para a construção de núcleos especializados no atendimento à mulher e para a capacitação dos profissionais que atuarão nesta área.

Também os Tribunais de Justiça dos Estados receberão apoio do Ministério da Justiça para a construção e ampliação dos já existentes Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar. A Secretaria de Reforma do Judiciário executará, portanto, medidas efetivas visando a ampliação do acesso à Justiça.

O Ministério da Justiça, por meio desta Secretaria, tem competência para instruir processos, referentes aos atos de Provimento (nomeações) e de Vacância (aposentadorias) dos membros dos seguintes Tribunais do Poder Judiciário da União e do Distrito Federal: Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Superior Tribunal Militar, Tribunais Regionais Federais, Tribunais Regionais do Trabalho (cargos reservados a magistrados e membros do quinto constitucional – Ministério Público e Advogados), Tribunal Superior Eleitoral e Tribunais Regionais Eleitorais (cargos reservados aos advogados), Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - (cargos reservados aos advogados e ao Ministério Público), e Ministros do Tribunal de Contas da União.

Durante o ano de 2007, foram analisados 97 (noventa e sete) processos de Provimento e Vacância.

Outra importante iniciativa foi a prioridade dada à ampliação dos mecanismos alternativos de resolução de conflitos. Ampliando e replicando a experiência dos núcleos de Justiça Comunitária, a SRJ desempenhou um papel ativo na aproximação do sistema de Justiça das populações mais carentes. Este papel será ampliado nos próximos

anos em virtude da implementação do Programa de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI.

O ano de 2007, portanto, apresenta um balanço positivo em relação às iniciativas voltadas à promoção do acesso à Justiça executadas pela Secretaria de Reforma do Judiciário.

Em 2007, obtivemos importantes resultados no que tange à aprovação dos projetos de lei referentes à reforma infraconstitucional. O trabalho da SRJ contribuiu para que o Poder Judiciário torne-se mais ágil e eficiente e para que o sistema de Justiça torne-se mais acessível à população brasileira.

Em relação ao **tempo médio de tramitação de um processo judicial**, conforme já mencionado em avaliações anteriores, não é possível hoje mensurar este indicador, porque, entre outros aspectos, no Poder Judiciário Brasileiro, há diferentes tipos de processos que estabelecem diferentes prazos e não existe uma uniformidade de gestão processual nas várias Instâncias. Por isso, atualmente, não existe nenhum indicador aceitável.

Além disso, este programa, em suas duas ações, possui diversos projetos e seria necessário mensurar vários indicadores. O Conselho Nacional de Justiça disponibiliza, em seu site, dados estatísticos no link "Justiça em Números" – referente aos indicadores estatísticos do Poder Judiciário. Entre os vários indicadores apresentados não está contemplado o tempo médio de tramitação processual, em virtude da dificuldade de se levantarem esses dados.

Entretanto, é possível afirmar que com a aprovação da legislação processual entre 2005 e 2007, obtivemos um ganho temporal na tramitação dos processos, em virtude das alterações abaixo especificadas:

Lei 11.187/05 – *“Altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para conferir nova disciplina ao cabimento dos agravos retido e de instrumento, e dá outras providências.”* Publicada no D.O.U. do dia 20/10/2005, entrou em vigor no dia 18/01/06.

Impacto: Acaba com a possibilidade de interposição do Agravo Interno, impedindo a interposição de recursos contra as decisões liminares proferidas em sede de Agravo de Instrumento. Reduz o volume de recursos junto aos tribunais.

Lei 11.232/05 – “*Altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para estabelecer a fase de cumprimento das sentenças no processo de conhecimento e revogar dispositivos relativos à execução fundada em título judicial, e dá outras providências.*” Publicada no D.O.U do dia 23/12/2005, entrou em vigor no dia 23/06/06.

Impacto: Agilizará o tramite para a execução das sentenças judiciais, um dos principais entraves do processo brasileiro. A lei simplifica os procedimentos e torna mais vantajoso o cumprimento da ordem judicial do que a sua protelação, agilizando a conclusão dos processos no Judiciário.

Lei 11.276/06 – “*Altera os arts. 504, 506, 515 e 518 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, relativamente à forma de interposição de recursos, ao saneamento de nulidades processuais, ao recebimento de recurso de apelação e a outras questões.*” Publicada no DOU do dia 08/02/2006, entrou em vigor no dia 09/05/2006. **Impacto:** Reduz o número de recursos junto aos Tribunais, pois impede a interposição do recurso de apelação contra sentença que esteja de acordo com súmula do STJ ou do STF.

Lei 11.277/06 – “*Acréscce o art. 285-A a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil.*” Publicada no DOU do dia 08/02/2006, entrou em vigor no dia 09/05/2006.

Impacto: Impede que o réu seja acionado, arcando com a contratação de advogado e com os custos de sua defesa, em ação, envolvendo apenas matéria de direito, cujo entendimento pela improcedência já esteja pacificado no juízo. A medida facilitará o julgamento de ações indevidamente propostas.

Lei 11.280/06 – “*Altera os arts. 112, 114, 154, 219, 253, 305, 322, 338, 489 e 555 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, relativos à incompetência relativa, meios eletrônicos, prescrição, distribuição por dependência, exceção de incompetência, revelia, carta precatória e rogatória, ação rescisória e vista dos autos; e revoga o art. 194 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.*” Publicada no D.O.U. do dia 17/02/2006, entrou em vigor no dia 18/05/06.

Impacto: Simplifica diversos procedimentos judiciais, tornando o processo mais célere e menos burocrático.

Lei 11.382/06 – “*Altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, relativos ao processo de execução e a outros assuntos.*” Publicada no D.O.U. em 07/12/06, entrou em vigor em 21/01/07.

Impacto: Simplifica o procedimento para a execução de títulos judiciais, retirando as vantagens dos recursos protelatórios, adotando novas técnicas para a prática dos atos e atualizando o procedimento. Além de contribuir para uma solução mais célere dos processos, reduzirá o número de recursos interpostos junto aos tribunais.

Lei 11.341/06 - “*Altera o parágrafo único do art. 541 do Código de Processo Civil - Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, para admitir as decisões disponíveis em mídia eletrônica, inclusive na Internet, entre as suscetíveis de prova de divergência jurisprudencial.*” Publicada no D.O.U. em 08/08/2006, entrou em vigor na data de sua publicação.

Impacto: Simplifica o procedimento para a comprovação de dissídio jurisprudencial, admitindo os documentos obtidos pela Internet. Também permite a realização dos atos judiciais por meio eletrônico. Medidas destinadas à adaptação do processo às tecnologias atuais.

Lei 11.417/06 –“*Regulamenta o art. 103-A da Constituição Federal e altera a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, disciplinando a edição, a revisão e o cancelamento de enunciado de súmula vinculante pelo Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências.*” Publicada no D.O.U. em 20/12/2006, entrará em vigor em 20/03/07.

Impacto: Regulamenta a súmula vinculante, criada pela EC 45, com o objetivo de vincular as decisões proferidas nas instâncias inferiores aos entendimentos sumulados pelo STF, evitando a multiplicação de recursos sobre matéria com entendimento pacificado naquela Corte. .

Lei 11.418/06 – “*Acrescenta à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, dispositivos que regulamentam o § 3º do art. 102 da Constituição Federal.*” Publicada no D.O.U. em 20/12/2006, entrou em vigor em 18/02/07.

Impacto: Regulamenta o requisito de admissibilidade criado pela EC 45, de modo a reservar a atuação do STF às demandas com repercussão sobre toda a sociedade, aumentando a eficiência dessa Corte nas causas de grande interesse da nação.

Lei 11.419/06 – “*Dispõe sobre a informatização do processo judicial; altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil; e dá outras providências.*” Publicada no D.O.U. em 20/12/2006, entrou em vigor em 20/03/07.

Impacto: Estabelece os parâmetros para a informatização do processo judicial, assegurando a legalidade da adoção de meios eletrônicos pelos tribunais.

Lei nº 11.441/07 – “*Altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, possibilitando a realização de inventário, partilha, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa.*” Publicada no D.O.U. em 05/01/2007, entrou em vigor na data de sua publicação.

Impacto: A lei tem como objetivo retirar do judiciário as demandas que não envolvam litígio, tampouco interesses indisponíveis, simplificando e aumentando a celeridade do procedimento para a regularização do estado das pessoas e para a partilha dos bens.

Lei 11.441/07 - Sancionada em 04/01/2007. Divórcios, separações, inventários e partilhas poderão ser registrados em cartórios, sem a necessidade de passar pelo Poder Judiciário, poderão ser feitos por meio de escritura pública, desde que não haja conflito entre as partes, que deverão estar acompanhadas de seus advogados. A lei prevê que as novas regras valerão apenas para os casos que não envolvam interesses de menores e incapazes.

Lei 11.495/07 – Sancionado em 22/06/07. Publicado no D.O.U. em 25/06/07. Rescisória Trabalhista. Transformado em norma jurídica Lei nº 11.495/07. Entrou em vigor no dia 22/09/07. Exige depósito prévio para a ação rescisória (ação que pede a reabertura de discussão sobre caso já julgado pelo Poder Judiciário, permitida em algumas hipóteses, como no surgimento de prova nova). O depósito tem o escopo de filtrar as ações rescisórias, pois será revertido em multa se a mesma for julgada improcedente pelos membros do tribunal.

Lei 11.496/07 – Sancionado em 22/06/07. Publicado no D.O.U. em 25/06/07. Embargos. Transformado em norma jurídica com veto parcial, Lei nº 11.496/07. Entrou em vigor no dia 22/09/07. Reduz as possibilidades de embargos ao TST.

6. Previdência Complementar Patrocinada

NÃO SE APLICA A ESTA UNIDADE

7. Instituições beneficiadas por renúncia fiscal

NÃO SE APLICA A ESTA UNIDADE

8. Operações de fundos

NÃO SE APLICA A ESTA UNIDADE

Declaração da Unidade de Pessoal quanto ao atendimento por parte dos responsáveis da obrigação de apresentar da declaração de bens e renda. (anexo)

ANEXOS

ANEXO I

Demonstrativo de transferências (recebidas e realizadas) no exercício
(conforme item I-1.3 Anexo X da DN-TCU-85/2007).

NÃO SE APLICA

ANEXO II

Recursos vinculados a financiamento externos utilizados na execução da Ação

Tabela x – Recursos vinculados a financiamento externo utilizados na execução da ação

Discriminação (código do projeto, descrição finalidade e organismo financiador)	Custo Total	Empréstimo contratado (ingressos externos)		Contrapartida nacional	Valor das transferências de recursos*			Em caso de não se ter atingido a conclusão total ou de etapa	
		Previsito	Realizado		Motivo**	Valor no ano	Valor acumulado no projeto	Motivos que impediram ou inviabilizaram	Providências adotadas para correção
BRA/04/016				Governo Federal		R\$ 400.000,00			
Banco Mundial									

* Apresentar individualmente por motivo. ** Amortização, pagamento de juros, comissão de compromisso, outros.

As demais informações serão prestadas pelo Ministério da Fazenda - UCP – Unidade de Coordenação do Programa PACE - Programa de Assistência Técnica para o Crescimento Equitativo e Sustentável, Secretaria do Tesouro Nacional, órgão responsável pela execução do projeto.

ANEXO III

Avaliação de Projetos e Instituições beneficiadas por renúncia fiscal.

NÃO SE APLICA

ANEXO IV

Despesas com cartão de crédito corporativo (conforme item I-1.8 do anexo X da DN-TCU-85/2007)

NÃO SE APLICA

ANEXO V

Recomendações de órgãos de Controle Interno. (segue anexo)

ANEXO VI

Recomendação de órgãos de Controle Externo.

No exercício de 2007, não houve recomendações por parte do Órgão de Controle Externo.

ANEXO VII

Demonstrativo de Tomada de Contas Especiais – TCE

No exercício de 2007, não foram instaurados processos de TCE.

ANEXO VIII

Demonstrativos de perdas, extravios e outras irregularidades.

Não ocorreu qualquer fato irregular nesta unidade no exercício de 2007.

ANEXO IX

Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício (conforme item 11 do anexo II da DN-TCU-85/2007).

A responsabilidade das informações compete à Coordenação-Geral de Recursos Humanos – CGRH/MJ.

ANEXO X

Relatório de correição

No exercício de 2007 não houve ocorrências de qualquer ato/fato correcional.